ANNO LV NUMERO 165

SEGUNDA FEIRA 21 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BUKAREST, 18 de julho.

Tendo o parlamento da Roumania recusado o seu voto á lei relativa á naturalisação dos judeus, como foi pensamento dos plenipotenciarios das potencias no congresso de Berlim, o ministerio roumaico deu sua demissão.

LONDRES, 19 de julho.

O exercito inglez avança com rapidez e muita vantagem atravéz as posições occupadas pelos zoulùs.

Pernambuco, 20 de julho de 1879.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de julho, ás 11 horas da manhãa. (Recebido ás 3 horas da tarde).

— Consta que o governo abrirá brevemente uma subscripção nacional de cincoenta mil contos em ouro.

— Por sentença do Dr. Manoel de Araùjo da Cunha, juiz do terceiro districto criminal da côrte, foram despronunciados os directores do Banco Nacional, Themistocles Petrocochino, Manoel Teixeira do Valle, e João Teixeira de Abreu.

— Proseguem em Buenos-Ayres as negociações para o restabelecimento da paz com o Chile.

— O cambio sobre Londres baixou de novo 1/4, fazendo-se transações a 20 1/4 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Passaros de viveiro ou gaiola.

A educação dos passaros é para muitas pessoas uma fonte interessante de prazeres.

A mór parte dos nossos passarinhos que cantam, — e é bem sabido quanto é rica a nossa phauna sob este ponto de vista, — são faceis de criar e educar em gaiola ou viveiro. Entre os que estão neste caso mencionaremos: o canario, o curió, o sabiá, o xexéo, a patativa, o sinha-assú, o bicudo, o pintasilgo, etc., etc.

As gaiolas em que são elles conservados, ou sejam isolados ou em commum, variam ao infinito em fórmas e dimensões. As mais vastas são chamadas *viveiros* e nellas se reunem passaros de varias especies em maior ou menor numero.

Quer o viveiro seja mobil, como os destinados ao interior, quer seja fixo, como os usados nos jardins e parques, a melhor exposição que se lhe pode dar é a de leste ou de sud'este, afim de que os passaros gozem dos primeiros raios do sol.

O viveiro deve ser coberto com um telhado que faça saliencia extensa, afim de que a chuva, açoutada pelo vento, não faça mal aos passaros. O solo ou chão do viveiro deve ser coberto com areia fina, e nelle devem ser fincadas arvores ramalhudas, embora seccas, ou mastros verticaes com travessas horisontaes, que permittam aos passaros pousarem á vontade. Além disso deve o viveiro conter abundante provisão de agua e de comida, e especialmente deve ser mantido em bôas condições de asseio e limpeza.

— A mór parte dos passaros de viveiro são granivoros, e nutrem-se sobretudo de milho, de arroz, de alpista, de linhaça, e outros grãos; mas tambem gostam de folhas de alface, de couve, etc.

Algumas especies, como por exemplo o sabiá, o xexéo e outros, exigem uma nutrição mais animal, como pirão de leite com farinha de mandioca, gemmas de ovos, papas de pão com leite, pirão de caldo de carne com esta cortada em pedacinhos, etc. etc., e fructas, como laranja, banana, etc.

— Em trantando-se de viveiros, cumpre evitar a convivencia dos passaros bons e tranquillos com os turbulentos e máos, que ferem e matam aquelles. Estes taes deve ser mantidos em gaiolas isoladas.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por decreto de 5 do corrente, foram nomeados official da ordem da Rosa, Falcon Effendi, 1º secretario da embaixada turca em Vienna; e cavalleiros da mesma ordem o Barão Nyary de Nyaregybaza e Gustavo Mazzini.

— Por decreto de 12 obtiveram mercê:

Augusto Schuhart, director de Innelerguem Vienna, da imperial ordem da Rosa.

O americano Dr. José Stephens de official da mesma ordem, e o cidadão francez João Antrayguey de cavalleiro da mesma.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 12 do corrente:

Foi transferido para a 7ª companhia do 2º batalhão de infantaria o capitão do 9º da mesma arma Joaquim Manoel de Medeiros.

Concedeu-se demissão do serviço do exercito ao alferes do 3º regimento de cavallaria ligeira José Caetano da Silva Santos.

Passaram a aggregados á arma de cavallaria, a que pertencem, o capitão José Borges de Abreu e o alferes Democrito Soares da Fontoura, este do 4º regimento e aquelle do 3º, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 12 do corrente foi concedida ao engenheiro Augusto Fomm Junior a exoneração que pediu do lugar de ajudante de 1ª classe da estrada de ferro do Sobral.

Ministerio da marinha

— Por aviso de 8 do corrente, foram nomeados para commandar a corveta *Trajano*, o capitão de fragata Dionisio Manhães Barreto; o encouraçado *Sete de Setembro* o capitão de fragata Manoel Lopes da Cruz, e interinamente a corveta *Guanabara* o capitão de fragata Antonio Luiz da Silva Souto.

— Por avisos de 9, foram nomeados os capitães tenentes Quintino Francisco de Costa e Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho, para commandar este a canhoneira *Pedro Affonso* e aquelle o brigue escuna *Toneleiro*.

— Por titulo da mesma data foi nomeado Paulino José de Sant'Anna para o lugar de guardião do corpo de officiaes marinheiros.

— Por decretos de 12 foram nomeados:

O capitão de fragata Antonio Mariano de Azevedo, para o lugar de intendente da marinha.

O 1º tenente João Nepomuceno Baptista, para o de adjuncto do intendente

Ministerio da fazenda

— Por titulo de 10 do corrente foi nomeado o 1º tenente da armada nacional Alexandre Galdino da Veiga, para commandante do cruzador *Caçador*, ficando exonerado do referido lugar Antonio Carlos Pereira dos Santos.

— Por portaria de 10, prorogou-se por dous mezes, com vencimento, a licença ultimamente concedida ao 2.º escripturario da alfandega do Ceará Francisco Affonso Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por titulo de 10, foi nomeado Eduardo José Tavares para o lugar de 2.º escripturario da alfandega de Corumbá.

— Por decretos de 12, foram nomeados:

Inspector da alfandega da côrte, o bacharel Antonio Pedro da Costa Pinto.

Lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, o ajudante do corretor da caixa de amortisação Pedro Rodolpho Alvares.

2.º escripturario da recebedoria, o inspector da alfandega das Alagôas, Miguel de Azevedo Freixo.

Inspector da thesouraria das alagôas, o 1.º escripturario da mesma Augusto José de Carvalho.

1.º escripturario da thesouraria de S. Paulo, o 2.º escripturario da mesma, João Lourenço da Silva Antero.

Contador da thesouraria do Rio Grande do Norte, o 3.º escripturario da de Pernambuco, Francisco de Castro Nunes.

1.º escripturario da thesouraria do Ceará, o 3.º escripturario da do Pará Rodolpiano Padilha.

2.º escripturario da thesouraria do Pará, o 3.º escripturario da mesma, Francisco Manoel de Abreu Coutinho.

Inspector da thesouraria de Matto-Grosso, o 1.º escripturario da do Paraná, Wenceslau Jeronymo da Cunha Alcantara.

1.º escripturario da thesouraria do Paraná, o 2.º escripturario da mesma, Francisco Antonio de Souza Castro.

Foi reintegrado no lugar de procurador fiscal da thesouraria do Rio Grande do Sul, o bacharel Eugenio Pinto Cardoso Malheiros.

Foram exonerados, a pedido:

O inspector da alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Luiz Fernandes da Cunha.

O inspector da thesouraria de Matto-Grosso, Alfredo Caetano Munhós.

Foi aposentado o lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, Julião Baptista de Souza Cabral.

Foram declarados sem effeito os decretos que nomearam:

O bacharel Arthur Luiz Cadaval, procurador fiscal da thesouraria do Rio Grande do Sul.

Antonio Augusto Ramiro de Carvalho, conferente da alfandega do Pará.

— Por titulos de 12 foram nomeados:

3.º escripturario da thesouraria de Pernambuco, o segundo da alfandega de Manáos, Felinto Xavier Pereira de Britto.

3.º escripturario da mesma thesouraria, o praticante Antonio da Cruz Ribeiro.

— Por actos de 12:

Concedeu-se ao chefe de secção extincta do thesouro nacional Antonio José de Castro dispensa da commissão fiscal nas thesourarias da Bahia e de Sergipe, sendo nomeado para substituil-o o 2.º escripturario da mesma repartição Leandro Ferreira Campos.

Prorogou-se por 3 mezes, com vencimento, a licença ultimamente concedida ao 3.º escripturario da thesouraria de S. Paulo Manoel de Azevedo Marques, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Idem por um mez, nas mesmas condições acima, a com que se achava o 1.º escripturario da das Alagôas Augusto Joaquim de Carvalho, para fim identico.

Ministerio da justiça

— Por decreto de 12 do corrente, foi concedida ao bacharel Ernesto Botelho de Andrade a demissão, que pedio, de juiz municipal e de orphãos do termo de Macahúbas, na Bahia.

Foram removidos:

Os juizes de direito:

Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, da comarca de Jacarehy, de 2ª entrancia, em S. Paulo, para a de Pelotas, de 3ª entrancia, no Rio Grande do Sul.

Francelino Adolpho Pereira Guimarães, a pedido, desta para aquella comarca.

O juiz municipal e de orphãos, Francisco Frederico da Rocha Vieira, do termo de Capivary para o de juiz substituto da 2ª vara civel da comarca da capital, ambos em S. Paulo.

Foi nomeado:

Juiz municipal e de orphãos do termo de Capivary, na mesma provincia, Jacintho Pereira da Silva Junior.

Foram reformados a pedido:

No posto de coronel, o coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios da Cachoeira e annexo, no Pará, Visconde de Avary; e o tenente-coronel aggregado ao batalhão de infantaria n. 45 da guarda nacional em Pernambuco, Antonio Francisco Paes de Mello Barreto.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel, execuções, capellas e residuos, orphãos e ausentes do termo do Amarante, no Piauhy, a Joaquim Alves da Rocha.

De distribuidor e partidor do termo da Palmeira dos Indios, nas Alagôas, a Manoel Lourenço Alves de Moura.

De contador e partidor do mesmo termo, a José Vieira de Brito.

De contador, partidor e distribuidor do termo de Alagôas Grande, na Parahyba, a Manoel Nunes Correia.

— Foram despachados os seguintes requerimentos:

Bento Correia Lima Netto, proprietario e negociante na cidade da Areia, da provincia da Parahyba do Norte, pedindo providencias para ser capturado o desertor do exercito Chrispiniano de Oliveira Casado, conhecido por Chrispe.—Já se providenciou, segundo informa o presidente da provincia.

Bacharel Manoel Maria Marques Mariz, juiz municipal e de orphãos, removido do termo do Pombal para o de Souza, ambos na provincia da Parahyba, pedindo ajuda de custo.—Indeferido.

— Por portarias de 10:

Concedeu-se ao juiz de direito da comarca de Iguarassú, em Pernambuco, bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, nos termos do decreto n. 2,861 de 24 de maio ultimo, um anno de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Foram prorogadas por tres mezes, com a metade do ordenado, as licenças concedidas para o mesmo fim aos juizes de direito: da comarca do Apody, no Rio Grande do Norte, bacharel Lodolpho Herculano Marinho Falcão, e da comarca de Cintra, no Pará, bacharel José Fiel de Jesus Leite.

— 2.ª secção. — Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 2 de junho de 1879.— Illm. e Exm. Sr.— Foram presentes a Sua Magestade o Imperador os officios de V. Exc. de 25 de outubro de 1878 e 3 de maio ultimo, com os papeis sobre o conflicto de jurisdicção entre essa presidencia e o Tribunal da Relação do districto, em consequencia de actos relativos ás eleições municipaes da Fortaleza e ao exercicio da respectiva camara. O mesmo Augusto Senhor, tendo ouvido as secções reunidas de justiça e imperio do conselho de estado, e conformando-se por sua immediata resolução de 28 de junho ultimo, com o parecer do respectivo relator na consulta constante da cópia junta, com data de 2 de maio anterior, houve por bem mandar declarar: Que procede o sobredito conflicto, suscitado por essa presidencia, devendo cessar o ulterior procedimento ordenado pelo Tribunal da Relação contra a camara que se acha em exercicio, e a respeito do promotor publico. O que communico a V. Exc. para os effeitos necessarios. — Deus guarde a V. Exc. — *Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao Sr. presidente do Ceará.

Senhor.—Por aviso de 24 de dezembro ultimo, foi V. M. Imperial servido mandar que as secções reunidas de justiça e imperio do conselho de estado consultassem com o seu parecer sobre o conflicto de attribuição suscitado entre o Tribunal da Relação da Fortaleza e o presidente da respectiva provincia, conforme consta dos papeis que com aquelle aviso foram remettidos ás mesmas secções.

Do officio de 25 de outubro de 1878, dirigido ao ministerio da justiça, vê se:

Que o presidente do Ceará, por acto de 3 de julho do referido anno, tomando conhecimento de uma reclamação apresentada pelo Dr. Joaquim Bento de Souza Andrade, decidira, de conformidade com a doutrina do aviso de 12 de março de 1878, que o accordão da relação de 9 de fevereiro de 1877, proferido depois do prazo de 30 dias contados da data do recebimento na respectiva secretaria dos papeis relativos ao recurso interposto da sentença que annullara a eleição municipal de Mecejana, não podia prevalecer contra a sentença, da primeira instancia que, na conformidade do art. 1º § 18 da lei de 20 de outubro de 1875, e art. 85 das instrucções de 12 de janeiro de 1876, se havia tornado firme e irrevogavel;

Que, verificando que, annullada a eleição dessa freguezia pela dita sentença, e da freguezia de Soure pelo accordão da relação do 1º de fevereiro de 1877, dava-se a hypothese do § 2º combinado com o § 5º do art. 142 das referidas instrucções, mandára proceder á nova eleição em todo o municipio, como determina o § 4º do citado artigo, submettendo immediamente este acto á approvação do ministerio do imperio, ao qual remettera copia da portaria de 3 de julho e de todos os documentos em que ella se funda;

Que, os interessados não reclamaram contra a decisão, e em virtude della entraram em exercicio os vereadores do quadriennio findo, e nelle continuaram até que se procedeu á nova eleição;

Que, feita a nova eleição, os vereadores eleitos no dia 5 de agosto de 1879, entraram em exercicio no dia 19 de setembro seguinte;

Que, reclamando um cidadão contra a nova eleição de vereadores e juizes da paz, a que se procedera na freguezia de Mecejana, uma das tres que concorrem para a eleição da camara da capital, foi julgada improcedente a reclamação pelo juiz de direito da 1.ª vara da capital em razão de não se provarem os vicios arguidos á mesma eleição;

Que, interposto o recurso do despacho do juiz de direito, fôra este submettido a julgamento na sessão ordinaria do Tribunal da Relação, e um dos juizes requereu adiamento para a sessão seguinte, afim de ser presente ao tribunal a cópia da referida portaria de 3 de julho, que na mesma data fôra requisitada pelo presidente do tribunal;

Que satisfeita a requisição no dia 17 de outubro, o tribunal na sessão de 18, em vez de tomar conhecimento do recurso interposto, deliberou conhecer e julgar da mesma portaria, declarando-a nulla, e expedindo ordem aos vereadores em exercicio para deixar o exercicio, sob pena de desobediencia;

Que apenas chegara ao seu conhecimento a noticia desse julgamento o presidente da provincia officiara ao da relação, pedindo informações dos motivos pelos quaes o tribunal se julgava competente para conhecer o referido acto administrativo, e para exercer attribuições que lhe parecia pertencerem ao poder executivo, e recommendando que sobr'estivesse na expedição de copias do accordão e ordens relativas á sua execução, que o tribunal mandara remetter á camara municipal e ao promotor publico, visto que conforme a lei o presidente da relação só devia mandar copia do accordão ao presidente da provincia, a quem competia determinar o modo da sua execução, accrescentando que estava resolvido a levantar conflicto de attribuição, se as razões do tribunal não o convencessem de sua jurisdicção;

Que, na sessão de 22 de outubro, em que fôra publicado o accordão, fôra lido o officio delle presidente, e o tribunal declarou que não tinha outras informações a dar senão os proprios fundamentos do accordão;

Que, por officio de 24 do referido mez, o presidente da relação, remettendo cópia do accordão, communicara a elle presidente da provincia aquella resposta do tribunal, e declarou que, como orgão deste, não podia deixar de tambem expedir copias ao promotor e á camara municipal para que esta cessasse de funccionar sob pena de ser denunciada por aquelle, embora houvesse elle opinado que isto se não devia fazer, por ser a execução meramente administrativa, e da competencia do poder executivo;

Que, em consequencia, elle presidente resolvera pelos fundamentos expostos em portaria de 24 de outubro, de que se junta copia, suscitar conflicto de attribuição, sobr'estar na execução do accordão, e remetter todos os papeis á secretaria da justiça na conformidade dos arts. 25 e 26 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842.

O accordão da relação é do theor seguinte:

« Relatado o feito em seguida ao sorteio recommendado por lei, accordão em relação tomar conhecimento do recurso interposto do despacho a fls. 20 entre partes-recorrente Tristão Antunes de Alencar e recorrida a mesa parochial da freguezia de Mecejana, para lhe darem provimento, e annullarem a eleição municipal procedida *ex-vi* da portaria do presidente da provincia datada de 3 de junho do corrente anno, e que se acha por copia a fls. 26 destes autos; e assim decidem por não constar da referida portaria que tivesse sido annullada pelo poder competente, o judiciario (art. 146 das instrucções de 12 de janeiro de 1876) a eleição de vereadores do municipio desta cidade, a que já no regimen da lei de 20 de outubro de 1875 se procedeu no anno seguinte, como por não se averiguar da dita peça official que se tivesse verificado as hypotheses dos §§ 2º e 3º do art. 142 das citadas instrucções, unicas em que pelo artigo predito § 4º é faculdado ao poder administrativo mandar proceder á eleição de vereadores independente da intervenção do poder judiciario. Se, pois, houve nova eleição de camara antes de findo o quadriennio da eleita em 1876, sendo de facto e não de direito, a existencia de nova edilidade, na censura de direito é ella intrusa, e conseguintemente a relação do districto não pode nem lhe assentaria bem negar provimento ao recurso interposto, versando elle sobre uma eleição destituida de todos os elementos legaes; portanto, se assim procedesse, não só abdicaria de sua autonomia, reconhecendo a legitimidade do acto, em virtude do qual se procedeu á alludida eleição, como sanccionaria a doutrina dos factos consummados, doutrina perturbadora da harmonia e divisão dos poderes politicos reconhecidos pela constituição do imperio no art. 10, e, decidindo nesta conformidade, mandam que se enviem copias do presente julgado ao presidente da provincia, camara municipal em exercicio, para que césse de funccionar, e ao promotor publico, para que intente denuncia contra a dita corporação, se, por ventura, negar obediencia á decisão deste tribunal. »

Este accordão foi proferido em um recurso interposto pelo cidadão Tristão Antunes de Alencar de uma sentença do juiz de direito da capital que julgara improcedente a reclamacão do mesmo cidadão contra a eleição de vereadores e juizes de paz, que se effectuara na freguezia de Mecejana em 5 de agosto de 1878, sendo que as razões allegadas contra tal eleição consistem unicamente, como consta da respectiva petição, e, portanto, que fazem parte dos documentos annexos, em diversas irregularidades, e em se ter negado no dia 2 do referido mez o ingresso á igreja matriz a alguns eleitores e supplentes que deviam concorrer para organisar a mesa parochial, e que tinham comparecido ás 9 horas e meia da manhã, declarando o subdelegado de policia e o juiz de paz presidente que lhes era vedada a entrada, porque não queriam ser perturbados por importunos, e tendo essas mesmas autoridades mandado cercar a igreja matriz por soldados do 15º batalhão de infantaria desde ás 4 horas da madrugada do dia 2.

Assim que, a relação do districto, que devia limitar-se a conhecer da materia do recurso, annullando ou não a eleição da freguezia de Mecejana *juxta allegata et probata* julgou *ultra petita*, e annullou toda a eleição municipal a que se procedera no dia 5 de agosto em virtude do acto da presidencia de 3 de julho, cuja legitimidade combateu, bem como a competencia do poder administrativo para annullar eleição de camaras.

Entretanto, é fóra de duvida que a portaria de 3 de julho é um acto do poder administrativo e a sua expedição acha-se perfeitamente justificada pelos motivos que nella se allegam e assentam na terminante disposição do § 2.º do art. 142 das instrucções que baixaram com o decreto n. 6,997 de 12 de Janeiro de 1876; portanto, tendo sido annullada a eleição da freguezia de Mecejana por sentença do juiz de direito, que se tornára firme e irrevogavel, e a da freguezia de Soure por accordão da relação do 1.º de fevereiro de 1877, o numero total dos votantes das parochias, cuja eleição fôra annullada, ficou sendo superior á metade dos votantes do municipio, dando-se assim a hypothese do § 2.º do referido art. 142; e devendo, conseguintemente, o presidente da provincia, na forma do § 4.º do mesmo art., mandar proceder á nova eleição geral no municipio, como effectivamente mandou pela portaria de 3 de julho de 1878.

Este acto é, portanto, puramente administrativo, não só por sua propria natureza, como por expressa declaração da lei, e, por isso, o tribunal da relação da Fortaleza, tomando delle conhecimento, arrogou-se uma attribuição, que não lhe compete, e que é exclusivamente da alçada do poder administrativo, cujas attribuições deixaram de ser respeitadas.

Accresce a isto o modo irregular e insolito, porque o tribunal tomou conhecimento do acto da presidencia.

No recurso, interposto para o tribunal da relação da sentença do juiz de direito, nenhuma allusão se fez áquelle acto, que pudesse pretextar a decisão de mandar-se juntar ao recurso, como esclarecimento, ou por outra qualquer razão judirica.

O tribunal avocou-o a si arbitrariamente, e sobre elle lavrou um acordão que o declara nullo, e, com elle, não já a eleição da freguezia de Mecejana, que era objecto restricto do recurso, mas a de todo o municipio, a que em virtude do mesmo acto se procedera em 5 de agosto de 1878, achando-se de posse e no exercicio dos seus cargos os vereadores e juizes de paz eleitos.

Releva outrosim observar que o tribunal da relação, mandando remetter copia do accordão á camara municipal em exercicio, para deixar de funccionar, e ao promotor publico, para denuncial-a em caso de desobediencia, invadio outra attribuição do poder administrativo, qual é a de determinar o modo da execução do mesmo accordão, cuja cópia devia ser remettida ao presidente da provincia por expressa disposição da 2.ª parte do art. 151 das instrucções de 12 de janeiro de 1876.

Foi isto, entretanto, o que não se fez, nem de accordão consta que se mandasse fazer, sendo necessario que o presidente da provincia requisitasse uma copia do accordão para ser-lhe esta enviada.

Esta circumstancia põe em evidencia o proposito do tribunal da relação em arrogar se o exercicio de attribuição que pertence ao poder administrativo.

Assim que, como conclusão ao que se tem exposto, o relator das secções reunidas de justiça e imperio do conselho de estado é de parecer:

1.º Que procede o conflicto suscitado pelo presidente da provincia do Ceará.

2.º Que o tribunal da relação da Fortaleza tomou indevidamente conhecimento de assumptos que são puramente administrativos, e, como taes, da competencia do presidente da provincia, e não do poder judiciario.

3.º Que nestes termos, deve cessar o ulterior procedimento ordenado pelo tribunal contra a camara que se acha em exercicio, e a respeito do promotor publico.

Voto separado do conselheiro Visconde de Jaguary.

Sinto não poder concordar em tudo com o illustrado relator.

Para a justa apreciação do conflicto sujeito ao exame das secções reunidas de justiça e imperio do conselho de estado faltam muitos esclarecimentos, aliás interessantes, para uma acertada decisão, como deve ser a do governo imperial. Até falta, como notou a secretaria, a audiencia da autoridade judiciaria, prescripta no art. 25 do regulamento n. 124 de 25 de fevereiro de 1842, cousa diversa das informações de que falla o art. 24.

Vê se do accordão proferido em 18 de outubro de 1878, cuja integra consta dos documentos juntos, que a relação da Fortaleza (capital da provincia do Ceará), em virtude de um recurso interposto do despacho do juiz de direito da mesma capital, sobre a validade da eleição da freguezia de Mecejana, annullou a eleição de vereadores de todo o municipio, a que se procedera *ex vi* da portaria do presidente da provincia, datada de 3 de julho do mesmo anno, por não constar ter sido competentemente annullada a eleição municipal feita em 1876, mandando enviar cópia deste julgado ao presidente da provincia e á camara municipal em exercicio para cessar de funccionar, por ser intrusa e destituida de todos os fundamentos legaes.

No officio de 25 de outubro, constante dos papeis juntos, diz o presidente da provincia que:

« Por acto de 3 de julho (1878), tomando conhecimento de uma representação apresentada pelo Dr. Joaquim Bento de Souza Andrade, dicidio, de conformidade com a doutrina do aviso de 12 de março daquelle anno, que o accordão da relação de 9 de fevereiro de 1877, proferido depoisd prazo de 30 dias, contado da data do recebimento na secretaria dos papeis relativos ao recurso interposto da sentença que annullara a eleição municipal de Mecejana, não podia prevalecer contra a sentença da 1ª instancia que na conformidade do art. 1º § 18 da lei de 20 de outubro de 1875 e art. 85 das instrucções de 12 de janeiro de 1876, se havia tornado firme e irrevogavel; e verificando que, annullada a eleição dessa freguezia pela dita sentença e a da freguezia de Soure pelo accordão da relação do 1º de fevereiro da 1877, dava-se a hypothese do § 2º combinado com o § 5º do art. 142 das respectivas instrucções, mandando proceder á nova eleição em todo o municipio, como determina o § 4º ao citado artigo. »

Não é completa esta exposição como convinha para autorisar um juizo seguro sobre os factos occorridos, e verdadeiro estado da questão.

Lendo-se, porém, com attenção todos os documentos juntos, e combinando-se as datas nelles mencionadas, ha razão para acreditar-se que feita a eleição municipal, em 1876, foram os respectivos vereadores empossados em principios de 1877, e que, decorrido mais de um anno, o presidente da provincia, munido da representação de alguem, passou a tomar conhecimento de um facto legalmente consummado, isto é, a posse da camara municipal, verificada nos termos da lei de 1875, art. 2º § 29 e instrucções de 1876, arts. 136 e 139, e descobrindo que um accordão da relação, que já havia produzido todos os seus effeitos, era nullo por excesso de prazo, mandou entrar em exercicio a camara do quadriennio findo e proceder á nova eleição.

Se é assim, o procedimento do presidente da provincia merece uma qualificação mais severa que a de simples abuso.

Não se encontra entre os papeis juntos a cópia do aviso de 12 de março de 1878, e do parecer da secção dos negocios do imperio, em que se fundou o presidente porque o Sr. ministro do imperio ainda não resolveu sobre a conveniencia de sua exhibição, segundo informa a secretaria; mas, se bem me recordo do que então publicou a imprensa, a hypothese, de que se trata, é inteiramente diversa.

Por expressa disposição da lei de 1875, [art. 2º §§ 30, 31 e 32] e instrucções respectivas [art. 145 e seguintes] o juiz de direito é o unico competente para conhecer e decidir da validade ou nullidade da eleição de vereadores das camaras municipaes do modo e nos prazos ahi determinados, de sorte que embora se conheça depois que tal eleição continha nullidade, ninguem mais tem a competencia para decretal-a.

E', pois, evidente que depois de mais de um anno decorrido da posse e exercicio da camara municipal da Fortaleza, eleita em 1876, não podia o presidente da provincia, por solicitação de alguem, excogitar que um accordão da relação, que validava a eleição de uma freguezia, fôra proferido com excesso de algumas horas fóra do prazo de 30 dias, porque é datado de 9 de fevereiro, tendo sido entregue os papeis na secretaria a 9 de janeiro, e mandar em virtude disso, por portaria de 3 de julho de 1878, entrar em exercicio a camara do quadriennio findo e proceder á nova eleição, ficando sem effeito a de 1876, privados do cargo os vereadores legalmente empossados.

Tão revoltante pareceu semelhante procedimento ao tribunal da relação, aliás composto de magistrados provectos, que, por sua vez, foi levado a excessos, proferindo o accordão que se acha entre os papeis juntos.

A relação, deixando de julgar da eleição, a respeito da qual se recorreu, e declarando nulla aquella portaria que não era nem podia ser objecto de recurso para esse tribunal, exerceu uma attribuição que não lhe competia: estando eu, neste ponto, de accordo com o illustrado relator.

A' vista do exposto, entendo que se deve julgar procedente o conflicto: mas entendo tambem que a lei e (permitta-se dizel-o) o decoro do governo exigem que pelo ministerio competente tome-se conhecimento do officio documentado que o presidente diz ter dirigido ao Governo Imperial em 3 de julho de 1878, sujeitando á sua approvação aquelle acto, mediante mais amplos esclarecimentos, se forem precisos, afim de, ao mesmo tempo, reprovar o acto illegal do presidente da provincia, seu delegado em ordem a resguardarem-se os bons principios de justiça e honestidade da administração publica, que folgo de reconhecer, são os que professa o Governo Imperial.

E' este o meu parecer.

Com este parecer concordaram os conselheiros Visconde de Bom Retiro e Paulino José Soares de Souza.

O conselheiro José Pedro Dias de Carvalho opinou do seguinte modo:

Tendo examinado attentamente os documentos que acompanharam o aviso de 24 de dezembro do anno passado e os pareceres de meus illustrados collegas, dados sobre a questão affecta ás secções reunidas de justiça e imperio do conselho de Estado, exporei resumidamente a minha opinião e respeito.

Tendo-se procedido no municipio da capital da provincia do Ceará á eleição dos respectivos vereadores no dia 1.º de outubro de 1876, para a qual deviam concorrer as tres parochias de que se compõe o municipio, as da Fortaleza, Soure, e Mecejana, não consta se todas ellas intervieram nesse acto e apenas se declarou que a de Soure foi annullada por accordão da relação do 1.º de fevereiro de 1877 e a de Mecejana por sentença do juiz de direito da comarca da capital datada de 8 de janeiro do mesmo anno.

Por falta dos precisos esclarecimentos que deviam ter sido enviados ao governo pelo presidente da provincia, ignora se em que data procedeu a camara municipal da capital da provincia á apuração dos votos dados nas tres parochias de que se compõe o municipio e si foram preenchidas todas as formalidades legaes para que a eleição se considerasse valida, e para que os vereadores eleitos podessem entrar em exercicio de suas funcções, ao mesmo passo que consta dos documentos apresentados que a nova camara, eleita em 1876, funccionou até a decisão do presidente de 3 de julho de 1878.

Ignora-se igualmente a origem do processo pelo qual a relação do districto, em grão de recurso, annullou a eleição da parochia de Soure; e como devendo ter effeito suspensivo a eleição da parochia de Mecejana, si póde proceder á apuração dessas parochias, quando a validade da eleição estava dependente de julgamento superior; e nesta hypothese o acto da apuração era nullo e parece que o juiz competente não podia reconhecel-o, antes devia suspender todo o procedimento ulterior, até que se decidisse si taes parochias podiam ou não ter concorrido para uma eleição valida.

Ou prescindio-se do cumprimento da lei, ou ha neste negocio um ponto obscuro que convém esclarecer para uma decisão acertada.

Determina o art. 138 das instrucções de 12 de janeiro de 1876 e do mesmo modo o art. 2.º §§ 28 e 29 que a camara municipal, 30 dias depois daquelle em que tiver começado a eleição, proceda em dia annunciado por editaes á apuração dos votos para vereadores, e que, concluida a apuração communique logo o seu resultado ao ministerio do imperio na côrte e aos presidentes nas provincias.

Do conteúdo no art. 147 das sobreditas instrucções se collige que igual remessa deve ser feita ao juiz de direito a quem compete conhecer da vallidade ou nullidade de taes eleições dentro dos prazos fataes que a lei e as ditas instrucções marcam e nos termos nellas prescriptos.

Deve suppor-se que foram preenchidas todas as disposições legaes, desde que não consta que contra a apuração fosse apresentado nem decidido qualquer recurso, e como corollario, que, sendo considerada valida a eleição feita no 1.º de outubro de 1876, os eleitos vereadores entraram em exercicio.

Consultando-se a letra e o espirito da lei de 20 de outubro de 1875, vê-se que ella marcando prazos fataes, tudo que se praticar fóra ou em contrario delles não póde ter vigor.

Se, pois, a camara da capital da provincia entrou em exercicios em que a apuração dos votos dados aos vereadores fosse annullada nos termos da lei, essa camara devia funccionar por todo o quadriennio, ainda que contra ella se podessem allegar quaesquer vicios ou illegalidades.

Daqui deduzo, como consequencia immediata, que nem o poder administrativo, nem o judiciario, podiam mais tomar conhecimento de uma eleição que estava consummada.

O acto, portanto, do presidente da provincia de 3 de julho de 1878, mandando proceder á nova eleição da camara, embora apoiado em disposições da citada lei, que lhe conferem esse direito, em casos determinados, foi irregular e não póde ser sustentado.

Apesar de que a citada lei não tenha marcádo prazo, para o exercicio do direito conferido pelo art. 142 § 1º das instrucções, deve entender-se que, recebidas pelo presidente as informações sobre o resultado da eleição, e antes que o poder judiciario emitta o seu juizo a respeito della, deve elle usar da faculdade que lhe concede o dito artigo no § 4º, se conhecer que se dá qualquer das hypotheses nesse artigo figuradas: de outra sorte não haveria segurança para os cidadãos, e os seus direitos estariam sempre vacilantes e á mercê dos caprichos da occasião.

O acto, porém, do presidente, sendo de esphera administrativa, e como tal sujeito á apreciação do governo, estava fóra da alçada do poder judiciario, a quem não compete decretar a sua annullação, como fez o tribunal da relação.

Houve, portanto, invasão de poderes da parte deste, e verdadeiro conflicto, pelo que concordo com os meus illustrados collegas no ponto principal, isto é, em que procede o recurso, não só por ter declarado a relação nullo o acto do presidente, como por lhe ter negado o direito de executar o seu accordão, incumbindo o promotor publico de tornar effectivas as suas determinações, e só dando á primeira autoridade da provincia noticia do acto, quando a ella é que a lei incumbe a sua execução.

O conflicto, ora suscitado, tem a sua origem n'um facto, que me parece facil explicar e remover os seus inconvenientes.

Ha desintelligencia entre o governo e os tribunaes judiciarios sobre o modo de contarem-se os prazos que a lei marca para a discussão dos recursos em materia eleitoral.

Sustentam uns (e é essa a minha opinião; e peço venia para assim exprimir-me) que taes prazos são impreteriveis, e que o tempo das ferias não póde alonga los, e, segundo consta das informações juntas, tal é tambem a opinião do governo; e assim as decisões proferidas fóra desses prazos devem considerar-se nullas.

Mas tambem é certo que a declaração de nullidade de uma sentença do poder judiciario não póde ser feita por acto de administração, convenia, pois, que para remover este obstaculo, ou se declarasse que o tribunal da relação

era obrigado a reunir-se extraordinariamente em tempo de ferias para decidir esses recursos, quando intentados perante elle, como se pratica em os casos de habeas-corpus; ou que se solicitem do poder legislativo medidas adequadas para impedir a continuação deste estado de cousas tão prejudicial ao publico.

Outro, sim, é urgente que se declare em que occasião devem os presidentes de provincia usar da faculdade que lhes confere o art. 142 § 4º das instrucções de 12 de janeiro de 1876, para que no exercicio della não encontrem com outras disposições relativas ao conhecimento da validade ou nullidade das eleições.

E' este o meu parecer. V. M. Imperial resolverá o que for mais acertado.

Sala das conferencias das secções reunidas de justiça e imperio do conselho de estado, 9 de maio de 1879. — *Visconde de Abaeté.—Visconde de Jaguary.—Visconde de Bom Retiro.—José Pedro Dias de Carvalho.—Paulino José Soares de Souza.*

Como parece ao conselheiro de estado Visconde de Abaeté.—Paço, 28 de julho de 1879.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE JULHO DE 1879

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.—Concedo o prazo de tres mezes, a contar do 1º do corrente.

Antonio José de Souza.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

Companhia Pernambucana de Vapores Costeira —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Joaquim Ferreira Cruz.—Passe portaria na forma do estylo.

Padre Francisco Tavares Arcoverde.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco de Arruda Camara.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Francelina Brizida Soares Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Herminia Celicina da Camara Santos.—Indeferido.

Heliodorio Tiburcio de Siqueira Varejão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Justino José de Souza Campos.—Informando o commandante de Fernando ter expedido ordem para o transporte das mulheres e crianças, de que se trata, cumpre o supplicante junta a mesma ordem, conforme o despacho de 4 do mez findo.

Manoel Antonio Ferreira Braga.—Segundo consta de informação do thesouro provincial, acha-se fixada em 260$600 annuaes a pensão da aposentadoria do supplicante.

Mariana José do Sacramento Borges.—Indeferido, em vista da informação.

Manoel Henrique de Villa Real.—Como requer.

Manoel Elias de Moura.—Em vista das informações não ha que deferir.

Ricardo Monteiro. — Passe portaria, dando provimento ao recurso.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Exhiba o supplicante perante a repartição das obras publicas, para os fins convenientes, orçamento identico ao que apresentou á assembléa legislativa provincial.

Ursulina das Virgens Vianna.—Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 19 DE JULHO DE 1879.

Ordem do dia n. 1,197.

O brigadeiro commandante das armas faz constar a guarnição que, em data de 16 do corrente embarcaram no vapor *Pará* os Srs. alferes Joaquim Jorge de Mello Filho e Horacio da Rocha e Silva, ambos com destino a provincia da Bahia, este a reunir-se ao 16º batalhão de infantaria a que pertence, ficando portanto desligado do 2.º da mesma arma em que servia addido, e aquelle para em observancia a ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro ministro da guerra, contida no aviso de 23, como declarou S. Exc. o Sr. conselheiro tenente general e ajudante-general do exercito em officio sob n. 3,510, de 29, tudo de maio transacto, ser submettido a conselho de guerra por factos que lhes são attribuidos quando secretario do 9.º batalhão e mencionados no relatorio do Exm. Sr. general inspector das tropas, não obstante o favoravel resultado do conselho de investigação a que respondeu. Outro-sim; que segundo o officio da presidencia de 17, com referencia ao aviso de 8 do mez andante deliberou o mesmo Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra, que continuassem, a vigorar no presente semestre os mesmos valores de 500 rs. para etapa, e de 750 rs. para a forragem mandadas fixar para o proximo findo por aviso de 3 de janeiro do corrente anno.

Assignado.—*João Antonio d'Oliveira Valporto.*—Está conforme. — O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens encarregado do detalhe

Repartição da policia

2.ª Secção.— N. 1,088.— Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria de Paula de Souza, como alienada até que possa ter o conveniente destino; Franklin Velloso Gusmão Uchôa, vindo de Barreiros, como criminoso de moeda falsa.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Claudino José da Costa, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Albino Tavares da Silva Lima, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Manoel Braz de Lima, por crime de furto.

A' ordem do da Boa-Viagem, Braz Adelino Xavier da Fonceca, por crime de morte.

Do dia 1º a 11 do corrente foram recolhidos á cadeia do Buique, José Magalhães da Silva Porto, criminoso de morte, Victor Gurgel Pereira, Sebastião Gurgel Pereira, pronunciados alli como incursos nas penas do art. 25 do codigo criminal e Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Antonio Caboclo, preso em flagrante, por crime de furto de gado vaccum, contra o qual procedeu-se na fórma da lei.

No dia 6 foi recolhido á cadeia da villa de Aguas Bellas, o criminoso de morte Honorato Pereira Ramos.

Na noite de 15, foi arrombada a burra e carteira da fabrica de gelo de Francisco Marcelino do Amaral, sita no caes do Capibaribe, no districto da Boa-Vista, e roubada a quantia de 70 e tantos mil réis, segundo declara o mesmo Amaral, tambem que presume ser autor do crime Bartholomeu Fagundes da Rocha Moreira ex-trabalhador da referida fabrica.

O subdelegado respectivo fez a vistoria e prosegue nos ulteriores termos da lei.

Pelas 6 e meia horas da tarde do dia 17, no lugar—Imberibeira—os menores Manoel Pedro de Mello, conhecido por Manoel portuguez, e Braz Adelino Xavier da Fonceca, assassinaram a um outro menor de 12 a 14 annos de idade.

Os delinquentes acham-se recolhidos á casa de detenção, e contra os mesmos se está procedendo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, mui digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1879

Noticias do Pacifico, Rio da Prata, e sul do imperio

Pelo vapor francez *Orenoque*, recebemos jornaes e cartas com datas: do Pacifico 7, do Rio da Prata 10, do Rio Grande do Sul 9, de Santa Catharina 10, de S. Paulo 14, do Rio de Janeiro 15, e da Bahia 18 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICA DO PACIFICO

— Um telegramma de Valparaizo datado de 2, e unico relativo á guerra do Pacifico que encontramos nas folhas que recebemos, diz que os navios chilenos *Lord Cochrane* e *Magallanes* bloqueavam Pisagua; que o resto da esquadra estava em Iquique; que a esquadra peruana achava-se em Callão, e que as questões pendentes entre o Equador e a Columbia tinham sido resolvidas por arbitramento.

Passava por certo em Buenos-Ayres que o ministro dos negocios estrangeiros e o plenipotenciario do Chile estavam preparando um outro tratado.

— Um telegramma expedido de Valparaizo a 7, annunciou que a esquadra peruana começára a campanha, realisando operações isoladas.

A corveta *Pilcomayo* appareceu na costa boliviana occupada pelos chilenos, e conseguitemente á retaguarda da esquadra chilena, que achava-se em Iquique, chegou depois até Tocopillo, occupada pelos chilenos, e destruio-lhes as lanchas surtas no porto.

A *Blanco Encalada* sahira em perseguição da *Pilcomayo.*

Annunciava um despacho de Mijillones que em Antofagasta ouvia-se canhonada; ignorava-se se os dous vasos combatiam sós, ou se mais alguns navios peruanos tinham surprendido a *Blanco Encalada.*

PARAGUAY

Procedente de Cuyabá, com escala por Assumpção, chegara a Corrientes o vapor *Inca*, trazendo noticias de que a republica do Paraguay estava completamente tranquilla e os revolucionarios dispersos.

REPUBLICAS DO PRATA

A folha argentina *La Republica*, referindo-se á mensagem do poder executivo concernente ás contas da construcção da estrada de ferro entre Cordoba e Tucuman, diz:

« Sua leitura causou favoravel impressão no seio da camara, porque desses documentos deprehende-se que o poder executivo não demorou o trabalho que é proprio e exclusivo da contadoria geral, e que esta não pôde ainda concluir por motivo dos quaes nenhuma participação teve o poder executivo.

« Este assumpto ha de ser ruidoso; mas não ha duvida que a justiça e a satisfação aos offendidos serão tambem ruidosos.

« Todas as injustas arguições hão de ser desfeitas, ha de se provar que os boatos da maledicencia, que serviram para a accusação, não são mais do que infundados. »

Dizia-se nos altos circulos que a attitude do deputado Rivera era devida a manejas dos *tejedoristas* contra o presidentes Avellaneda.

Tambem se dizia que a fracção *cambacerista* seguiria o exemplo da *republicana*, unindo-se aos partidarios da candidatura do ministro da guerra general Rosa. Chegara este a Buenos-Ayres no dia 8, a bordo da canhoneira *Paraná*, sendo recebido por grande numero dos seus partidarios.

Constava que o ministro da marinha accusaria a folha *El Correo Español* por denuncia de abusos na esquadra.

A camara dos deputados do congresso argentino approvou, por 56 contra 3 votos, uma moção do deputado San Roman, exigindo a remessa de todas as contas relativas á estrada de ferro para Tucuman, depois de uma discussão em que o mesmo deputado e Rivera fizeram as mais acerbas accusações ao presidente Avellaneda.

No dia 4, leu-se na mesma camara uma mensagem do governo explicando os motivos por que ainda não tinham sido liquidadas as supraditas contas e defendendo o executivo das censuras que lhe tinham sido dirigidas.

A mensagem foi acompanhada de uma extensa informação da contadoria, da qual se via que existia em poder do governo um saldo a favor da empreza constructora de cerca de meio milhão de pesos fortes, que se reservara para responder por qualquer responsabilidade que se encontrasse na liquidação final.

A camara ainda não se tinha manifestado a respeito da mensagem.

Continuavam a chegar a Montevidéo noticias de grandes prejuizos causados na campanha pelas ultimos temporaes de que já fallamos anteriormente.

GOYAZ

No dia 1, fôra installada a assembléa provincial, ficando a mesa assim organisada: presidente, conego Couto: vice-presidente, tenente-coronel José R. de Moraes; secretarios, capitão Felicissimo e Joaquim Manoel Correia.

Devem reunir-se os collegios eleitoraes para elegerem o deputado geral pela provincia nos dias 7 e 8 de setembro proximo.

Durante o impedimento do procurador fiscal da thesouraria de fazenda, fôra nomeado o 1º escripturario Octaviano Esselin.

RIO GRANDE DO SUL

Constava que o commendador Job e os empregados da mesa de rendas, dão a quantia de um ou dous contos de reis de gratificação á pessoa que descobrir o autor do roubo daquella repartição.

— A *Reforma* noticia ter o Sr. commendador Antonio Candido da Silva Job, administrador da mesa de rendas provinciaes, entrado com a quantia de . . . 7:273$844, roubados do cofre daquella repartição.

— Do dia 7 do corrente o banco da provincia pagou o dividendo de 7$ por cada acção, correspondente ao semestre findo em 30 de junho ultimo.

— Pelo annuncio que se publicou, vê-se que daquella data em diante a taxa para os descontos deste estabelecimento será de 10 % ao anno, para as letras de prazo até 4 mezes, de 11 % até 6 mezes, sendo de 10 % ao anno a taxa dos dinheiros fornecidos em conta corrente.

— Falleceu no dia 3 o coronel reformado do exercito José da Silva Pinheiro.

Tambem nesse mesmo dia falleceu D Maria Amalia da Silva, a decana das artistas dramaticas do palco brasileiro D. Maria Amalia era filha de Lisboa, contava 89 annos de idade.

— O *Diario do Rio Grande* dá algumas informações sobre o navio que, no dia 3 do corrente, amanheceu encalhado no cabeço S. E. da barra.

« E' o brigue allemão *Handriette*, com trilhos de ferro consignados ao engeheiro da estrada do norte desta provincia.

« O successo deu-se ao romper do dia e immediatamente foram os rebocadores prestar-lhe o correspondente soccorro

« Infelizmente a barra estava baixa e o mar muito cavado, de maneira que só o *Manoel Diabo* a pôde transpor. Ainda assim não conseguio aproximar-se do navio tanto quanto seria para desejar.

« Guardou a menor distancia que lhe foi possivel; e fazendo signal para que a gente abandonasse o navio, foi-lhe respondido ser isso impraticavel, e porque o perigo em que se achavam era grande, pediram um salva-vidas.

« O vento recrudesceu e o mar agitava-se cada vez mais; ainda assim trabalhou-se para attender áquelle extremo pedido.

« A's 4 horas da tarde as cousas continuavam no mesmo estado, e não havendo tempo a perder, seguio, sob a direcção do 2º pratico Estevão João Lastrite, o salva-vidas.

« Emquanto o salva-vidas com incalculaveis esforços se aproximava, de bordo do navio arriaram um bote, e este sossobrou!

« Felizmente não havia ninguem a bordo delle e assim não temos a lamentar nenhuma perda de vida.

« Pouco depois deste incidente o salva-vidas abordou o navio e recebeu a seu bordo toda a tripolação.

« Virando, a embarcação salvadora tratou de regressar, e o fez com facilidade até o *Manoel Diabo*, a cujo bordo se achava o Sr capitão-tenente Perry, dignissimo inspector da praticagem da barra.

« O navio póde considerar-se totalmente perdido. Parece que em um bordo de terra, quando ainda estava escuro, aproximou-se demasiado, e a esse fortuito contratempo, deve-se o deploravel incidente que temos relatado. »

— A mesa de rendas provinciaes desta cidade rendeu no mez de junho 90:208$984. Sendo o geral do rendimento, no exercicio que finda a 30 de julho, de 680:783$273.

Tem um *deficit* do anno anterior de 78:711$363.

— O roubo do gado continúa em Pelotas e a policia recebeu queixa de haverem furtado a um morador do Retiro 5 vaccas mansas.

A municipalidade desta cidade contratara com Domingos Vaz Teixeira o fornecimento das placas metallicas para a numeração e nomenclatura das ruas.

O Sr. Luiz Candido de Souto, residente em Pelotas, trata de organisar uma policia particular para o serviço nocturno daquella cidade.

Aquelle senhor já commandou alli um corpo de policia particular e consta que tem, em sua nova tentativa, encontrado apoio de parte de muitos negociantes da praça de Pelotas.

— Foi recebido no Rio de Janeiro o seguinte telegramma:

« *Porto-Alegre, 10 de julho* — Ha grande agitação na Conceição do Arroio. O tenente-coronel Antonio Marques reunio gente para expulsar os juizes. O de direito foi chamado para conferenciar sobre negocios publicos da comarca, o juiz municipal está na capital por correr risco imminente a sua vida. O delegado, em telegramma ao presidente da provincia, annuncia sérios conflictos se voltarem os juizes. O presidente nenhuma providencia tomou ainda. »

S. PAULO

— Foram recebidos na côrte os seguintes telegrammas:

« *S. Paulo, 12, ás 9 horas e 30 minutos da noite.*—O conselheiro Leoncio de Carvalho foi esperado hoje na estação da estrada de ferro por numerosos amigos e massa de povo. A academia prepara-lhe uma esplendida ovação. »

« *S. Paulo, 14 de julho.*—Grande ovação hontem á noite da academia e do povo ao conselheiro Leoncio de Carvalho. »

— Por um telegramma, recebido da côrte á 11, consta que a relação de S. Paulo, por unanimidade, concedeu *habeas-corpus* ao engenheiro Luiz Manoel de Albuquerque Galvão e mandou que fosse annullado todo o processo na questão do roubo da alfandega de Santos.

— Reuniram-se a 14 os collegios eleitoraes da provincia para preencher-se a vaga deixada pelo Sr. Moreira de Barros, nomeado ministro.

RIO DE JANEIRO

— Por avisos de 12 do corrente, foram dispensados das accumulações das cadeiras que exerciam, na Escola Polytechnica, os professores Drs. Saldanha da Gama, Joaquim Martinho, Monteiro de Barros e Telles da de physica industrial; sendo nomeados interinamente para regel-as os Drs. Domingos Freire, Adolpho Victorio, Oliveira Menezes e José Felix Barbosa de Oliveira.

— No senado, no dia 10 do corrente, proseguio a 1ª discussão do projecto do senado, lettra F, do corrente anno, revogando o decreto n. 7,247 de 19 de abril ultimo, que reformou o ensino primario e secundario no municipio da côrte e o superior em todo o imperio. Não havendo quem pedisse a palavra, votou-se e foi approvado para passar á 2ª discussão.

Na camara dos deputados, no dia 10:

O Sr. Saldanha Marinho (pela ordem): —Sr. presidente, não desejando tomar tempo á camara e aconselhado pelo nosso regimento, pedi e obtive a palavra, quando se tratou da discussão da resposta á falla do throno, para dirigir ao governo algumas interpellações, como me permitte o mesmo regimento. Eu havia manifestado esta minha intenção ao nobre 1º vice presidente desta casa que occupava então esse lugar, e S. Exc. teve a bondade de concordar commigo; concedeu-me a palavra nessa occasião, e eu formulei as interpellações. Mas, Sr. presidente, tive a infelicidade, como teve toda a camara, de ficar privado de resposta, porquanto nenhum dos Srs. ministros se dignou satisfazer-nos. Encerrou-se a discussão da resposta á falla do throno sem que nenhum dos membros do gabinete tomasse a palavra.

E' uma desattenção, Sr. presidente, não a mim, simples individualidade, mas a mim, representante da nação, e sobretudo á propria maioria e á camara dos Srs. deputados.

O Sr. Ignacio Martins: —Não apoiado.

O Sr. Saldanha Marinho: —Não ha possibilidade por parte do governo de negar-se a dar resposta ás interpellações que lhe são feitas. Elle póde usar da evasiva de dizer á camara: « Não convém, não posso responder; » mas, pelo menos ha de dizer isto. Nem isto ouvimos, Sr. presidente, e encerrou-se a resposta á falla do throno sem que ouvissemos um só dos Srs. ministros e ficando todas as interpellações, que fiz e que outros nobres deputados fizeram, sem resposta ou, por outra, sem attenção, desprezadas.

Nestas condições, Sr. presidente, é de minha dignidade, é de meu rigoroso dever, por mim, e por quantos mantém e hão de manter a dignidade desta camara, dirigir e annunciar agora *em forma* as interpellações, que fiz então e que completo nesta occasião.

Não podendo dizer mais neste momento, porque o regimento m'o prohibe, e não tendo requerido á camara urgencia, para lhe não tomar tempo, porque teremos occasião competente para a justificação das minhas perguntas ao governo; apenas lerei a interpellação e peço a V. Exc. que, depois de lida na mesa, se digne de designar dia e hora ao Sr. presidente do conselho para respondel-a:

« Usando da faculdade que me confere o art. 136 do regimento, annuncio as seguintes interpellações ao governo, e requeiro que seja convidado o Sr. presidente do conselho de ministros, para, no dia e hora que forem designados, vir respondel-as:

« 1.ª Qual a politica do governo em relação a esta camara; isto é, se deve ella limitar-se á votação das leis annuas, e á da constituinte para a eleição directa. No caso de affirmativa—qual o fundamento com que o governo faz preterir, ou adiar por tal modo, a adopção de medidas de reconhecido e urgente interesse nacional; e no caso de negativa—qual a razão pela qual o governo não tem promovido as reformas mencionadas no programma de seu partido, e ao contrario tem obstado a marcha dos projectos existentes, ha muitos mezes, nas pastas das diversas commissões, e que aliás são de interesse geral?

« 2ª Tem o governo deliberado, e está autorisado a dissolver a camara dos Srs. deputados, adoptada que seja pelo senado a proposição para a constituinte?

« 3.ª Tem tambem deliberado e acha-se habilitado a decretar a dissolução, caso o senado rejeite ou protele aquella proposição?

« 4.ª Nesta hypothese, assumirá á responsabilidade, independente de deliberação legislativa, convocar constituinte, ou decretar por si só a eleição directa?

« 5.ª Dado o caso de eleição para a constituinte, deve ella proceder-se sem que sejam corrigidos os vicios e defeitos resultantes da pratica da lei em vigor, aliás já solemnemente reconhecidos pelo governo imperial? Oppõe-se o governo a que essa eleição se proceda por districtos de um só deputado, e assim obstando a que todas as opiniões sejam representadas na constituinte. »

— A nova administração do Monte-Pio Geral dos Servidores do Estado ficou assim organisada:

Presidente, Visconde do Rio-Branco; vice-presidente, conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá; secretario, commendador Antonio Luiz Fernandes da Cunha: secretario adjunto, Dr. Carlos Augusto Naylor.

Directores—Commendadores José Julio Dreys e Carlos Augusto de Sá, coroneis Francisco Augusto de Lima e Silva e Francisco Antonio d'Almeida e Dr. José Augusto Nascentes Pinto.

Directores adjuntos.—Conselheiros Jeronymo José Teixeira Junior, José Severiano da Rocha e Antonio Henriques de Miranda Rego, desembargador Antonio Carneiro de Campos, coronel Domingos José Alvares da Fonseca, Drs. Claudio Velho da Motta Maia, Jorge Rademacker Grunewald e Thomaz Antunes de Abreu, José Antonio Pereira Leal, Pedro Alexandre Nunes de Sá, Luiz Honorio Vieira Souto e Epiphanio José dos Reis.

— Na sessão de 9 do corrente, do Supremo Tribunal de Justiça, foi julgado o:

Processo de responsabilidade. N. 186.—Da côrte.—Denunciante, o conselheiro desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, em virtude de ordem do governo, sob requisição do senado. Denunciado por infracção de lei, o ex-presidente do Espirito-Santo, Dr. Manoel da Silva Mafra.—Juiz relator, conselheiro Pereira da Graça.

Procedendo o presidente do Tribunal ao sorteio dos tres juizes que na fórma da lei, devem julgar o denunciado, foram designados pelo sorteio os conselheiros Silva Guimarães, Caetano Vicente de Almeida e Costa Motta.

Feito um minucioso relatorio pelo conselheiro relator, e lendo a defeza produzida pelo accusado, ficaram abertos os debates entre os tres juizes sorteados.

Orou o conselheiro Silva Guimarães no sentido de lhe parecer incurial, pelo menos, não acompanhar a denuncia as proprias cartas originaes que se diz escriptas pelo denunciado quando presidente da provincia, cartas que, por assim dizer, são o corpo de delicto do mesmo ex-presidente, porém deverão vir as proprias nos autos, tanto mais que o senado mandou que a este tribunal fossem remettidos os originaes, ficando traslado ou copias.

Entretanto como estão concertadas e julgadas conformes pelo official-maior da secretaria não fará grande cabedal desta irregularidade se os seus dignos collegas não julgarem necessario a vinda dos originaes.

O conselheiro Almeida demonstrou estar provado que as cartas são do proprio punho do accusado, que não as impugnou em sua resposta como falsas, e fazendo outras considerações no sentido de provar a criminalidade do accusado, foi apoiado pelo conselheiro Costa Motta.

A final foi unanimemente julgada procedente a denuncia, e pronunciaram o ex-presidente, Dr. Manoel da Silva Mafra, nas penas do art. 101 do tit. 3º do Codigo Criminal, que trata dos crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos dos cidadãos.

Eis o accordão:

« Vistos e relatados estes autos de responsabilidade, em que é denunciante o conselheiro procurador da corôa, e denunciado o ex-presidente da provincia do Espirito-Santo, Dr. Manoel da Silva Mafra; depois do sorteamento de que trata o art. 20 da lei de 18 de setembro de 1828, julgam procedente a denuncia de fl. 1, em vista das cartas de fl 6 e fl. 7, e sob ns. 9 e 10, escriptas pelo denunciado, dos quaes consta que elle, intervindo indebitamente na eleição a que se procedeu na referida provincia no intuito do preenchimento da vaga que deixou no senado o conselheiro José Martins da Cruz Jobim, solicitou para que a mesma recahisse em pessoa certa e determinada, usando da ameaça que se contém especialmente na carta sob n. 10, no periodo em que principia: « *Em breve tenho de seguir,* » no qual se declara impossibilitado de fazer propostas ao governo sobre o commando superior e outros postos da guarda nacional d'entre os amigos que hostilisarem a chapa. Portanto o pronunciam como incurso nas penas do art. 101 do Codigo Criminal e sujeito á prisão e livramento. Sigam-se os termos legaes da captura e julgamento, expedindo-se as necessarias ordens e dando-se vista dos autos ao conselheiro procurador da corôa para offerecer o libello accusatorio, pagas as custas pelo denunciado, cujo nome será lançado no ról dos culpados. Fixam o valor da fiança provisoria na quantia de um conto de réis (1:000$). Rio, 9 de julho de 1879. —*Vasconcellos P.— Graça*, relator sem voto.—*Silva Guimarães.—Motta.—Almeida.* »

BAHIA

— A assembléa provincial, tendo sido novamente prorogada até 23 do corrente, proseguia em seus trabalhos.

— Procedeu-se em toda a provincia á eleição de um deputado geral, na vaga deixada pelo conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira.

O resultado dos collegios conhecidos era: conselheiro Sodré 937 votos.

Falleceu, na capital o Dr. Augusto Leal de Menezes, abastado proprietario em Valença.

REVISTA DIARIA

Associação Commercial Beneficente — Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi concedido a esta corporação, a seu pedido, o prazo de dous mezes, a contar do 1.º do corrente, para que as mercadorias sujeitas ao imposto de consumo decretado nos ns. 6, 7, 8 e 12 do § 3.º do art. 1.º da lei n. 1,470 deste anno, e que tiverem entrado na alfandega até o fim do exercicio de 1878—1879, sejam despachadas com o pagamento das taxas decretadas na lei do orçamento do referido exercicio.

Provimentos de recurso — Foram expedidos os actos seguintes:

« Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 18 de julho de 1879. — O presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto pelo socio representante da firma commercial Mello & C., da Parahyba, Ricardo Monteiro, da decisão da junta do thesouro provincial, que mandou subsistir a apprehensão feita em 7 escravos do recorrente, como subtrahidos ao imposto de exportação; e, attendendo a que esses escravos são procedentes da provincia da Parahyba, d'onde vieram desembaraçados pelas respectivas estações fiscaes, attendendo a que não se acha provado terem sido elles aqui comprados pelo recorrente, para que podessem ser considerados reexportados para aquella provincia; attendendo mais a que taes escravos vieram com os devidos passaportes da policia, os quaes, era de costume, terem nesta cidade o visto do Dr. chefe de policia; resolve dar provimento ao mesmo recurso, afim de ficar sem effeito a apprehensão e serem restituidos ao recorrente os alludidos escravos.

— Igual decisão foi dada quanto ao recurso interposto por Antonio José de Souza, da apprehensão de 12 escravos, procedentes das provincias do Rio Grande do Norte e da Parahyba.

Hospital Pedro II —Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi designado o Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho para, mediante contrato, servir de medico do hospital Pedro II, na vaga deixada pelo fallecimento do Dr. Raymundo Mendes Vianna.

Commissão relativa aos engenhos centraes — Por acto de 19 de julho corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo em vista o art. 66 § 4.º da lei n. 1.141 de 8 de junho de 1874, que creou uma commissão destinada a dar parecer sobre as condições dos contratos celebrados entre capitalistas e agricultores, afim de poder ter lugar a concessão da garantia de juros sobre o capital destinado á fundação de engenhos centraes nesta provincia; resolveu nomear, para comporem essa commissão, aos seguintes Srs.: Dr. Augusto de Souza Leão, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos, Dr. Francisco Apoligorio Leal e commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 18 de julho de 1879.—Illm. Sr. José Gomes Penna. — Com a maior satisfação agradeço a V. S. o serviço que se dignou de prestar, offerecendo o espectaculo, realisado a 18 do mez proximo findo, no circo equestre sob sua direcção, em beneficio de um dos estabelecimentos de caridade desta provincia.

« Tendo o referido espectaculo produzido a importancia liquida de 816$780, cumpre-me participar a V. S. que resolvi destinar essa quantia á colonia orphanologica Isabel, ficando assim preenchido o fim da sua espontanea e generosa offerta.

« Sou de V. S. attencioso venerador e criado — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.* »

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 18 de julho de 1879.—Secção 4.ª—Tendo o director do circo equestre, que ultimamente trabalhou nesta capital, José Gomes Penna, offerecido um espectaculo, realisado a 18 do mez proximo findo, em beneficio de um dos estabelecimentos de caridade desta provincia, resolvi destinar o producto liquido do mesmo espectaculo, na importancia de 816$780 á essa colonia.

« Outrosim, communico a V. Revma. que a referida quantia ser-lhe ha entregue opportunamente pelo conego Francisco Rochael Pereira de Britto Medeiros. Deus guarde a V. Revma.—*Adolpho de Barros.*—Sr. director da colonia Isabel. »

Governo do bispado —Por provisões de 2, 14, 15 e 18 do corrente, foram nomeados os Revms. Srs. Manoel Ubaldo da Costa Ramos, vigario encommendado da freguezia de S. Caetano da Rapoza; Francisco Raymundo da Cunha Pedroza, vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Cruangy, que ha pouco foi restaurada pela assembléa desta provincia; José Paulino Duarte da Silva, coadjutor da freguezia de Nossa Senhora do O' de Papary, no Rio Grande do Norte; e Antonio Germano Barbalho Bezerra, vigario encommendado da freguezia de S. João Baptista do Assú, na referida provincia do Rio Granpe do Norte.

Que menores! —Refere a parte policial que, pelas seis e meia horas da tarde de 17 do corrente, no lugar Imbiribeira, os menores Manoel Pedro de Mello, conhecido por Manoel portuguez, e Braz Adelino Xavier da Fonseca assassinaram a um outro menor, seu companheiro, de 12 a 14 annos de idade.

Que precocidade! que horriveis começos para esses dous pequenos miseraveis!

Ambos foram presos e recolhidos á casa de detenção para serem julgados.

Sempre elles !! — Na noite de 15, e logo cêdo, pois deu-se o caso entre 7 e 8 horas da noite, um ousado larapio, munido de chave falsa, abrio a porta da fabrica de gêlo do cães do Capibaribe n. 38, pertencente ao Sr. Francisco Marcelino do Amaral, e, uma vez no interior, onde não havia ninguem, arrombou um cofre de madeira chapeado de ferro, e encravado na parede, e d'ahi subtrahio setenta e tantos mil réis em dinheiro.

Segundo refere a parte policial, presume-se ter sido autor dessa *gentileza* Bartholomeu Fagundes da Rocha Moreira, ex-trabalhador da referida fabrica.

Prisão de criminosos —E' importante a lista de criminosos aprisionados, segundo se vê da sobredita parte da policia, inserta sob a rubrica *Parte Official*, no nosso n. de hoje.

Jury do Recife. — Ainda não pôde ser installada a sessão do jury por comparecerem somente 24 jurados, sendo sorteados para completar o numero legal os jurados seguintes:

Recife

Manoel de Araujo Lima.
Agripino Cesar Coutinho.
Joaquim Francisco da Costa.
Pedro Lopes de Mendonça.
Carlos Hallyday.
Leopoldo Marques de Assumpção.

Santo Antonio

Pedro Alexandrino d'Assumpção.
Benvenuto Buarque.
José Francisco de Abreu.
Antonio da Cruz Ribeiro.
Manoel Adriano de Souza.

S. José

Manoel Felippe de Gouveia Cavalcante.
Antonio Fernandes.

Boa-Vista

José Euzebio Alves da Silva.
Joaquim Gusmão Coêlho.
Pedro Osorio de Cerqueira.

Afogados

Marcelino Antonio Pereira.
Jeronymo Gomes da Fonceca.
Antonio José Ferreira do Rio.
Pedro Tertuliano da Cunha.

Graça

Sebastião da Silva Braga.
Manoel Bruno Alves do Couto.
Bernardo Rodrigues de Almeida Junior.

Poço

Hermino Duarte Ribeiro.

Foram multados em 20$000 os jurados seguintes:

Aleixo Rodrigues de Moura.
Antonio José da Silva Gusmão.
Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado.
Antonio Mendes da Cunha Azevedo.
Elias da Rocha Pereira.
Francisco Americo Dias Barreto.
José da Silva Neves.
José Francisco Cardoso Ayres.
José Joaquim da Silva Guimarães.
Manoel Antonio Ferreira Gomes.
Marcolino Henrique de Figueiredo.
Venancio da Silva Araujo.
Antonio Gracino de Gusmão Lobo.
Bento Caetano Muniz Vieira.
Francisco Gentil de Castro Albuquerque.
Francisco Antonio de Miranda Durão.
José Elias de Moura.
Joaquim Olintho Bastos.
Manoel de Souza Galvão.
Mauricio José de Torres Temporal.
Ulysses da Costa Spinola.
Dr. Joaquim Gonçalves Aleixo.
Braziliano de Magalhães Castro.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Leopoldo José Felippe Santiago.
Manoel Theodoro Freire.
Manoel Alves Vianna.
Tiburcio de Miranda Maciel.
Simplicio Rodrigues Campello.
João José de Albuquerque.

Fica adiada a sessão para segunda-feira 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Lowande Great Brasilian Circus. — Estreiou na sexta-feira, e proseguio em seus trabalhos no sabbado e domingo ultimos, a companhia equestre, gymnastica, funambula, e acrobatica, dirigida pelo Sr. Martinho Lowande, que chegou da Bahia no vapor *Ceará.*

Bem que a maior parte dos exercicios, que tem sido feitos, não sejam novos para nós, com tudo é força confessar que são elles executados com toda a pericia, e precisão inexcediveis, mostrando em geral os artistas completo conhecimento da arte plastica.

O circo é um dos maiores que entre nós se tem armado, e acha-se preparado com gosto e asseio.

Os Srs. Martinho e Abelardo Lowande são notaveis artistas equestres, que bem mereceram os applusos repetidos do publico.

O hercules da companhia, no exercicio de força com as grandes balas de ferro, mostrou pericia e agilidade, á par de extraordinario vigor muscular.

As Sras. Rowlande, Amazona e Josephina, com especialidade estas ultimas, sobre cavallos sem arreios, patentearam serem inexcediveis escudeiras, e excellentes artistas equestres.

A Sra. Josephina foi a unica artista que mereceu repetidos e prolongadissimos applausos da maior parte dos espectadores, e diversos ramalhetes de flores naturaes, na noite de sabbado, e bem mereceu ella tudo isso, porque das artistas é sem duvida, a mais sympathica, e a que maior somma de exercicios executa sobre o cavallo em osso.

Não nos satisfez o palhaço preto. Falta-lhe o espirito, ou então não confia bastante no publico para pôr patente as suas habilidades.

Os tres *clowns* executaram interessantes intermedios de equilibrio e de força, tudo acompanhado de explicações chistosas. São muito bons artistas, que ainda esperamos façam a delicia dos espectadores, quer pelos seus variados trabalhos, e quer pela *verve* que empregarem.

Emfim agradaram-nos em geral os trabalhos da companhia, e achamos que tem sido bem empregado o dinheiro despendido pelo publico, e se-lo-ha sempre, visto como passam se nesse circo horas deleitaveis, e protegem-se intelligentes artistas nossos compatriotas, em sua maioria, que se esforçam para agradar.

Producto do espectaculo offerecido pelo Sr. Penna e applicado á colonia Isabel —Como se vê dos documentos abaixo, que nos foram remettidos da secretaria do governo, o espectaculo offerecido pelo Sr. José Gomes Penna, no seu circo, em 18 do passado, em beneficio de um dos estabelecimentos de caridade desta provincia, produzio a renda liquida de 816$780.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia applicou essa somma em beneficio da Colonia Orphanologica Isabel, credora certamente de todas as possiveis animações.

Eis os documentos:

Producto do espectaculo havido no circo equestre de Penna Bastos, na noite de 18 de junho ultimo, em beneficio da Colonia Orphanologica Isabel:

Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, 80 cadeiras e 5 camarotes	281$000
Barão de Nazareth, 50 cadeiras e 6 camarotes	184$000
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, 50 cadeiras e 5 camarotes	170$000
Commendador Luiz Gonçalves da Silva, 30 cadeiras e 5 camarotes	120$000
Eduardo Burle, 27 cadeiras e 6 camarotes	114$000
Visconde do Livramento, 45 cadeiras	100$000
Barão de Aguas Bellas, 1 camarote	25$000
Dr. Pedro de Atahyde Lobo Moscoso, 1 camarote	20$000
Apurado no circo na noite do espectaculo (platéas)	16$000
Luiz Sebastião Fernandes, 1 camarote	12$000
Dr. Manoel de Figueiredo Faria, 2 cadeiras	6$000
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura, 1 cadeira	4$000
Manoel Silvino de Barros Falcão, 1 cadeira	4$000
João da Cunha Magalhães Junior, 2 cadeiras	4$000
Dr. Francisco Apoligorio Leal, 1 cadeira	3$000
Manoel Joaquim Correia de Araujo, 1 cadeira	3$000
Major Chrysolito Ferreira de Castro Chaves, 1 cadeira	3$000
Tenente-coronel Miguel Reneaux, 1 cadeira	3$000
Honorio Monteiro, 1 cadeira	3$000
Major Antonio Pinheiro de Mendonça, 1 cadeira	2$000
Victoriano José Marinho Pelhares, 1 cadeira	2$000
Dr. Caetano Maria de Farias Neves, 1 cadeira	2$000
José Bernardo do Rego Valença, 1 cadeira	2$000
Joaquim Tranquilino de L. Duarte, 1 cadeira	2$000
	1:084$000
Despezas feitas com o costeio segundo as contas exhibidas pelo director do circo José Gomes Penna	267$220
Liquido Rs.	816$780

Publicações de annuncios e impressão de mil cartazes na typographia do *Diario de Pernambuco*—gratis.

Banco do Brasil —A' razão de 9$000 por acção paga-se o 51º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo findo. A entender-se com o Sr. Antonio José Leal Reis.

Elbe. —Este paquete inglez, da *Royal Mail*, no qual vem o Exm. Sr. Visconde do Rio Branco, sahio no sabbado [19 do corrente], á tarde, do porto de S. Vicente, com destino ao nosso.

Para a Europa. — Com 31 recebidos em nosso porto, o vapor francez *Orenoque* levou 209 passageiros.

Dinheiro. — O vapor francez *Orenoque* trouxe para:

New London and Brasilian Bank	100:000$000
Augusto Octaviano de Souza	2:163$650
A. Guilhermino dos Santos	1:150$000

O crime da rua do Amorim. —Já terminou o inquerito procedido pela policia da freguezia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife ácerca do nefando crime, da rua do Amorim, de que foi victima Bernardino da Silva Lopes, sendo o auto remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal desta comarca do Recife.

Graças ao zelo, actividade e perspicacia do Sr. Dr. Aristharco Xavier Lopes, 1.º promotor da capital, que assistio a todas as diligencias e requereu quanto lhe pareceu necessario ao apparecimento da verdade, no intuito de guiar a justiça publica, acha-se o referido inquerito devidamente formado e cheio de esmagadoras provas contra o autor do crime, que, como é sabido, acha-se preso desde algum tempo.

Com effeito, do referido inquerito policial acha-se plenamente provado que, pelas 9 horas e 47 minutos da manhã de domingo 4 de maio proximo passado Felix Francisco da Cunha tomou o trem na Casa-Forte e veio a esta cidade, onde saltou á rua do Sol, e seguio pelas ruas Nova, Cabugá e Crespo, onde entrou na loja de chapéos de Maia, Irmão & C., e encontrando-se n'essa occasião com Pedro Ivo seguiram juntos pela ponte do Recife, largo da Alfandega, rua do Amorim, forte do Mattos, rua do Cordoniz, rua do Vigario, pateo do Corpo Santo, rua do Commercio e cães da Lingueta d'onde voltaram pela rua da Cadeia para o cães 22 de Novembro, onde Felix separou-se do seu companheiro a pretexto de tomar o trem.

Depois disto, Felix voltou ao Recife e foi ao escriptorio de Bernardino espreitar a occasião mais propria para realisar o crime que projectava.

E' de presumir que o assassino se occultasse no corredor que communica a escada do 2.º com a do 3.º andar do predio á rua do Amorim n. 52, e que a victima na occasião de subir ao 2.º andar recebesse o tremendo golpe que instantaneamente lhe occasionou a morte.

As manchas de sangue que se nota na parede fronteira á escada revelam que foi n'aquelle lugar que a victima recebeu traiçoeiramente a facada descripta no corpo de delicto.

Assassinado Bernardino, apossa-se o terrivel

assassino das chaves e penetra no escriptorio, onde abre a burra e tira 10:000$000 ou..... 12.000$000 em dinheiro que ahi devia existir.

Consummado o delicto, Felix sóbe ao terceiro andar e vai observar por uma janella de grade se alguem o podia ver, convencido do bom exito da sua empreza e fechada a janella, desce ao escriptorio da victima, dirige-se á janella deste, tira uma camisa que estava a enchugar e depois fecha-a precipitadamente por ter conhecido que era visto por uma mulher visinha de Bernardino.

Felizmente, tinha Felix sido visto por Alexandrina Maria da Conceição que pôde apanhar-lhe a physionomia de um modo admiravel e descrevel-a com uma precisão notavei.

As declarações de Alexandrina são importantissimas e de uma verdade irrecusavel. Além de descrever Felix de uma maneira completa; conheceu-o apenas lhe foi apresentado, depondo sob juramento e com toda calma sob os factos principaes, sem que tivesse cahido na menor contradicção.

Tendo o 1º promotor publico requerido um exame descriptivo do escriptorio de Bernardino verificou a verdade do depoimento daquella testemunha, a quem não escapou a mais ligeira circumstancia.

A camisa que Bernardino havia posto a enchugar e que Felix jogou para dentro do escriptorio foi com effeito achada em cima de um sofá.

Depois de varias diligencias e esmagado pelas provas que appareciam, não pôde mais Felix negar a sua estada no Recife, no dia 4 de maio proximo passado, e então confessou ter andado na cidade e mostrou conhecer todas as peripecias do assassinato, que affirmou ter sido praticado por Domingos dos Santos e por um individuo de nome João Redó; intentadas as diligencias precisas foi afinal Felix levado a declarar que não eram verdadeiras as suas declarações.

As provas se accumulam pouco a pouco contra Felix, que, já convencido da sua criminalidade, tem procurado desviar as diligencias policiaes, já por meio de revelações falsas, já se fingindo louco e representando um papel asqueroso e repugnante.

Durante o inquerito entrou-se no conhecimento de que mais cinco crimes de roubo havia Felix praticado, ha pouco tempo, nesta cidade; e de outros ainda é elle accusado pela voz publica.

E', pois, de presumir que tão miseravel ladrão e assassino receba o justo castigo que lhe attrahiram seus nefandos crimes, sendo vingada a causa da justiça, que, repetimos, achou um zeloso funccionario no 1º promotor publico do Recife.

Infracção de posturas—Moradores da rua da Princeza Isabel, na freguezia da Boa-Vista, informam-nos que alguem pretende construir, ás occultas, um fôrno para padaria, n'um dos predios do Sr. commendador Antonio Gonçalves de Azevedo, proximo ao grande deposito de carvão de pedra que ahi possue a companhia de trilhos urbanos de Olinda; pondo assim em continuo sobresalto as familias da visinhança, pela constante ameaça de um pavoroso incendio.

Ao Sr. fiscal da freguezia, e mais ainda ao Sr. vereador da camara municipal do Recife, que mora nessas proximidades, recommendamos todo o cuidado para que se não dê essa flagrante infracção das posturas, e se evitem as terriveis consequencias d'ella.

A Metralha — No sabbado sahio á luz, nesta cidade, o 1.º numero do periodico popular a *Metralha*, dedicado á defeza do povo.

Garanhuns—Desta cidade dos nossos sertões, escrevem nos em 13 do corrente:

« O inverno continúa em todo seu rigor, banhando-nos de esperanças, e banindo as idéas aterradoras de prolongação do terrivel flagello, que tanto nos acabrunhou.

« Uma completa metamorphose se operou depois das chuvas em todo solo sertanejo: as lavouras adornam os campos; os generos de primeiras necessidades baixam no preço; a relva cresce; o gado se refaz e prospera; nas lividas physionomias dos miseros sertanejos já descobre-se um vislumbre de contentamento; a animação, emfim, volta para o sertão.

« Bemdito sejas tú, oh inverno, pai de tantos melhoramentos!

« No dia 11 resou-se, na matriz desta cidade, uma missa com *memento* pelo repouso eterno do advogado Manoel Joaquim Pereira Néllo, assistindo-a a familia do finado e um pequeno numero de seus amigos.

« Brejão, o decantado Brejão, acordou ainda á uma voz aterradora dos bacamartes.

« Agostinho de tal, inspector de policia de Marco de Pedras, do districto do Bom Conselho, sendo muito perseguido pelos celebres *Cabo Preto* e seu genro Cesario, que não lhes deixavam ter mais nem lavouras, nem criações, resolveu juntar uma pequena patrulha e perseguir áquellas onças. Com effeito o fez; porém *Cabo Preto*, avistando o infeliz inspector que com a patrulha se dirigia para elle, fez-lhe fogo com uma clavina e deitou-o por terra morto; a patrulha tambem por sua vez deu uma descarga, resultando a morte de Cesario e ferimentos em *Cabo Preto*, que ainda desta vez logrou evadir-se.

« Sabida a noticia desta carnificina nesta cidade, para lá dirigiram-se logo o subdelegado e o alferes Dutra, commandante do destacamento, e algumas praças, porém foram, como sempre, infructiferas todas as diligencias.

« Emquanto no Brejão não existir um destacamento, que faça respeitar o principio da lei, teremos sempre de registrar factos desta ordem, quiçá peiores.

« O actual destacamento d'aqui consta de um limitado numero de praças, que mal chegam para a guarnição da cadeia.

« Pelo Dr. juiz de direito e delegado de policia, por mais de uma vez já tem sido requisitadas forças para perseguir os bandos de criminosos que infestam este termo; porém o Sr. Oliveira Andrade ainda não os quiz attender. Quando o fará ?

Alagôas—Desta provincia recebemos hontem jornaes, com datas até 19 do corrente. Nada nelles encontramos, que mereça menção.

Novas musicas—No acreditado estabelecimento de instrumentos e musicas, do Sr A. José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de ser exposta á venda, formando um só folheto, e sob o titulo de *Corações ternos*, uma serie de assás interessantes walsas, por D. Albert ao preço de 2$000.

Conselho de investigação—Foram nomeados para á que tem de responder o capitão de fragata Rodrigues Chaves, ex-commandante da corveta *Trajano*, os Srs. capitão de mar e guerra Piquet como presidente, e os capitães de fragata Manhães Barreto e Cordovil Maurity, vogaes.

Republica Brasileira—Na fronteira do Rio Grande do Sul, diz o *Telegrapho Maritimo* de Montevidéo, ha poucos dias houve uma grande reunião politica a que assistiram alguns personagens muito notaveis do imperio vizinho e por esta occasião levantaram-se enthusiasticos vivas á *Republica Brasileira*.

Conferencia—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 14 do corrente:

« Hontem, realisou-se no salão do Club Gymnastico Portuguez a conferencia do viajante e escriptor portuguez, o Sr. Francisco Travassos Valdez.

« Depois de expor o seu proposito com relação á famosa exploração da Africa pelo major Serpa Pinto, do exercito de Portugal, e relativamente á exposição portugueza no Rio de Janeiro, foi calorosamente applaudido.

« Depois o Sr. Valdez leu a seguinte proposta:

« Proponho:

« 1.º Que as pessoas presentes nomeiem, por acclamação, uma commissão, composta de individuos competentes, para, como já se tem feito em tantas outras terras, apresentar, ou mesmo levar á execução, uma demonstração qualquer da verdadeira sympathia, admiração, respeito e gratidão, que, estou convencido, todos neste Imperio, ou por outra, tanto os portuguezes, como seus irmãos brasileiros e das demais nacionalidades, sentem pelos relevantissimos serviços prestados a Portugal e em especial, e á sociedade em geral, já pela ousada e felicissima exploração dos até aqui ignotos sertões da Africa Meridional, pelo bravo e infatigavel major Serpa Pinto, do exercito portuguez, já mesmo pelas incontestaveis vantagens que devem resultar da Exposição Portugueza no Rio de Janeiro, promovida em grande parte pelo illustre escriptor portuguez Luciano Cordeiro, bem como os seus dignos companheiros, e que muito contribuio igualmente tanto para aquella memoravel exploração, como para a creação da sociedade de Geographia de Lisbôa, além de haver sustentado, em Paris, como primeiro do que ninguem o fizera, pela sua folha, em Portugal, o benemerito e illustrado Dr. Zeferino Candido, com encomios até dos contrarios e distincções honorificas por parte do governo da republica franceza, e contra as idéas de não poucos sabios de França —com particularidade os da academia de geographia—os direitos, interesses e fama da corôa portugueza, em razão das pasmosas navegações, dos descobrimentos immortaes e das brilhantes conquistas dos antigos filhos de Portugal.

« 2.º Que se dê tambem um publico testemunho do alto apreço em que se tem os esforços dos illustres viajantes portuguezes Yvens e Brito Capello, fazendo-se votos para que sejam bem succedidos em sua ardua e tão gloriosa como perigosa tarefa.

« 3.º Que, em todo caso, a commissão nomeada expeça immediatamente um telegramma para Lisbôa communicando que, sem duvida, todos no Brasil se congratulam pelas mencionadas victorias no relativo á sciencia e á humanidade. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1879.—*Francisco Travassos Valdez*.

« E, em seguida, depois de varios discursos dos Srs. Visconde de S. Salvador de Mattosinhos (representante da Sociedade Portugueza de Beneficencia) Luciano Cordeiro (director geral da Exposição Portugueza no Rio de Janeiro,) Dr. Zeferino Candido (director do Collegio de S. Pedro d'Alcantara nesta côrte), Ney (da *Gazeta de Noticias*), Barão Wildick (consul geral de Portugal), etc., ficaram acclamados membros da alludida commissão:

« Presidente, Visconde de S. Salvador de Mattosinhos.

« Secretario, Francisco Travassos Valdez.

« Thesoureiro, A. Alvares.

« Membros da commissão, os Srs.: Visconde de S. Christovão, Visconde do Rio de Vez, commendador Leonardo Caetano de Araujo, commendador Manoel Salgado Zenha, commendador Silveira, Dr. Zeferino Candido, Manoel Alves de Souza Pinto, commendador Costa Braga, Eduardo de Lemos, commendador Ramalho Ortigão, Manoel Joaquim da Silva, Visconde do Bom Retiro, senador Candido Mendes, conselheiro Alencar Araripe, conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, Dr. Franklin Tavora, Dr. Joaquim José da Costa de Campos de Medeiros e Albuquerque commendador Cesar Augusto Marques, commendador Wilkens de Mattos, Mr. Wilson, commendador D. Manoel Calbó, Mr. Lieutaud, cavalheiro Fiorita e Alexandre Wagner.

« Concluida a conferencia, o Sr. Valdez agradeceu á directoria o obsequio que fez cedendo o salão, e ao concurso do povo que se achava presente. »

Exposição portugueza — Os productos desta exposição ficam classificados da seguinte maneira:

I GRUPO—*Obras de arte e educação; ensino; material e processos das artes liberaes*: 1. Desenho e pintura; 2. Esculptura; 3. Gravura; 4. Photographia; 5. Typographia e lythographia; 6. Bibliographia; 7. Papelaria, livros de commercio, encadernações; 8. Varia.

II GRUPO—*Mobilia e accessorios*: 1. Mobilia de luxo e barata; 2. Tapeceria; 3. Ourivesaria; 4. Vidraria; 5. Ceramicas.

III GRUPO—*Tecidos, vestuarios e accessorios* 1. Fios e tecidos (vestuarios); 2. Tulles e bordados; 3 Chapéos, guarda-sóes, luvas; 4. Calçado; 5. Passamentaria; 6. Varia.

IV GRUPO—*Industrias extractivas, productos brutos e fabricados*: 1. Productos animaes, (pelles, etc.); 2. Productos chimicos e pharmaceuticos, etc.; 3. Aguas mineraes; 4. Productos mineraes e florestaes; 5 Ferragens, cutellarias; 6. Objectos de viagem, caça, etc.; 7 Varia.

V GRUPO—*Utensilios e processos das industrias mechanicas*: 1. Material e processos das officinas agricolas e alimentares; 2. Construcção e engenharia; 3. Cordoaria.

VI GRUPO — *Productos alimentares*: 1 Vinhos; 2. Licores e aguardentes; 3. Azeite; 4. Vinagres; 5. Conservas e geléas; 6. Doçaria e confeitaria; 7. Milho, trigo, feijão, etc.; 8. Farinha, massas, queijos.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Villar, ás 10 horas e meia, na rua do Livramento n. 31, de generos, utensilios e armação da taverna pertencente á massa fallida de Manoel Alberto & C.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 8, de moveis, quadros, louças, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 31, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Commercio, de moveis e objectos de escriptorio; ao meio dia, no mesmo armazem, de uma vacca tourina, uma carroça e um boi.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, defronte da d'alfandega, de 15 caixas com chouriças, em latas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 36, de moveis, quadros, relogios, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Bellarmino do Rego Barros; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Manoel Joaquim Loureiro; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Antonia Florentina Cavalcante de Albuquerque; ás 8 horas, nas igrejas da Penha e de Santa Rita, no Recife, e na matriz de Palmares, pela alma do Dr. Herminio da Franca; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma do capitão José Laurentino de Azevedo.

Amanhã: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Cosma Elvira de Araujo; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Jacintha de Mendonça.

Vapores. —São esperados até o dia 27 de julho:

Ville de Bahia	da Europa	hoje
City of Pará	de New-York	amanhã
Elbe	da Europa	até 25
Galicia	do Pacifico	até 25
Pernambuco	do norte	até 27
Bahia	do sul	até 27
Mondego	do sul	até 29

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo dos premios maiores da lista da 177.ª loteria em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado extrahida a 10 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
2215	20:000$	3728	200$	1618	100$
139	10:000$	4238	200$	1878	100$
5495	4:000	5101	200$	2664	100$
2592	2:000$	5127	200$	3425	100$
4102	1:000$	5133	200$	3483	100$
4600	1:000$	5214	200$	3987	100$
		5983	200$	4244	100$
417	800$			4435	100$
900	800$	203	100$	4610	100$
728	800$	353	100$	4863	100$
284	800$	573	100$	4930	100$
3087	200$	799	100$	4988	100$
3175	200$	977	100$	5895	100$
3374	200	1483	100$	5920	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

41	1457	1957	2844	3896
86	1563	2135	2873	3900
95	1601	2224	2953	4012
291	1616	2288	3050	4168
324	1656	2334	3055	4203
338	1665	2468	3232	4330
373	1697	2515	3591	4647
524	1735	3520	3630	4937
679	1766	3561	3781	5636
946	1806	3684	3785	5641
1112	1881	3744	3865	5801
1132	1898	3749	3881	5859

Loteria da provincia — Quarta feira, 23 do corrente, se extrahirá a loteria 306ª em beneficio da edificação da matriz da cidade da Victoria.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 20 de julho, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Norberto Fernandes Vianna, com Maria do Carmo de Souza Leão.

Antonio do Rego Borges, com Guilhermina Candida de Lima (viuva).

Severino Francisco da Silva (viuvo), com Maria Alexandrina da Trindade.

José de Barros Carvalho Lins, com Maria dos Anjos Gomes Coimbra.

Honorio Fidelis de Barros, com Josepha Maria da Conceição.

Faustino Gomes da Silva, com Bibiana Maria da Conceição.

Ulysses Ignacio dos Santos Barros, com Guilhermina Maria de Lacerda.

Antonio José da Silva, com Maria Alexandrina Alves da Costa.

Segunda denunciação.

Bacharel José Virgolino Correia de Queiroz com Maria Angela de Moraes Monteiro.

Walfredo Carneiro da Cunha Miranda com Francisca de Paula Correia de Araujo.

Eduardo Freire de Albuquerque Pedrosa com Pautila Estelita Carneiro de Albuquerque.

Manoel Francisco Pereira do Nascimento com Rita Maria Nunes.

José Francisco Diniz com Maria Domingas Marques.

Pedro Manoel do Nascimento com Antonia Maria das Chagas.

Terceira denunciação.

José Firmino da Fonceca e Souza com Benedicta Ferreira Soares.

Deodato Pinto dos Santos com Maria Pereira de Meirelles, viuva.

Antonio Pedro Dionizio com Ricarda Olympia Ferreira da Assumpção

Octaviano do Monte Donato Paraizo com Cecilia Maria da Conceição.

Leocadio da Silva Santa Clara com Albina Francisca de Santa Anna.

José Cezino Theogenes Xavier com Joanna Dionizia de Carvalho.

Manoel da Cunha Carneiro com Leopoldina de Moura Bastos.

Luiz Cavalcante Cousseiro com Leonor da Mello.

Antonio Bernardino da Silva com Rita Maria do Nascimento.

Passageiros.—Chegados do sul no vapor francez *Orenoque*:

José Rodrigues de Passos, Antonio Pereira Dutra, Adolpho Jacques Martins Ferreira, Jerome Maio Viaga, José de Amorim Paes Barreto.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: Alfredo Alcoforado, Francisco Gonçalves Torres, João Fernandes Baptista, Antonio de Souza Braz, João Machado Evangelho, sua senhora e 1 filho, Adolpho Birlé, Augusto Caors, Emile Schwarzschild, sua senhora, e 3 filhos, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães e 3 filhos, Joaquim Soares Neves, Richicr Henri, Domingos Joaquim Ferreira Cruz, José Gonçalves da Cruz, Mattei Pellegrini, Mattei Giovacchino Giocondo, Marzili, Luigi, Mattei Mansuelo, Lancone Francesco, Vincenzo Saselli, Conte Nicola e 1 filho, Raffaele Mastéa, Giuseppe Grecco, Marta da Silva Leite e 1 filho.

— Chegados dos portos do sul no vapor *Dantas*:

Joaquim de Souza Silva Cunha, Cupertino Guimarães Bastos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 18 de julho:

Existiam presos 453, entraram 6, sahiram 11, existem 448, a saber: nacionaes 378, estrangeiros 13, mulheres 16, escravos 41 — Total 448

Arraçoados 389, sendo: bons 374, doentes 15.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Antonio de Souza Brasil.

João Correia de Lima

Francisco da Costa Lima.

Ledgero Heleno da Annunciação.

Teve alta:

Manoel Francisco de Lima.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 á 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48, 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 do noite no Poste Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã. Dr. Beltrão
Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello.
Das 12 ás 2 horas da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 aqualquer hora da noite, Dr Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lateada de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43 Rua do Barão da Victoria 43

Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papéis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Devaneios de poeta...

Tú chamas devaneios aquillo que eu baptismo,
Como um amor sublime, um inexplicavel amor:
Quem assim desconhece os sentimentos d'alma,
Chama martyrio aos gozos, chama prazer á dor.

Tu és creança ainda, mas comprehender já deves
Que de nossa alma brota um fogo de paixão;
E que esse divino fogo que—amor— se denomina,
Tem a friez do gelo, e as lavas do vulcão.

As' vezes nos regela o coração e as veias;
As' vezes nos requeima a alma e a razão ..
E' isto o que tu teimas chamar de devaneios?
Enganas-te, creança, o teu pensar é vão.

Do coração aos labios se vem a phrase—*eu te amo*,
Bem poucas vezes ella traduz engano vil.
Não ama a flor o arrolho, a mariposa a luz
Não ama a lua estrellas, na vastidão de anil?

Nunca existio o amor? E' uma mentira, um sonho?
Não posso acreditar que o duvides, sim.
Se os outros amar podem, se é realidade amor,
Porque é que duvidas que amor exista em mim?

São sonhos de poeta, idylios vaporosos,
Estes que se ateiam nos nossos corações?
E' o poeta, acaso, uma marmorea estatua,
Um ente que só vive creando as illusões?

Confesse a linda joven, que quando o poeta ama,
E' sempre muito ardente, immenso o seu amor.
Parece que os demais só amam fracamente,
E que o amor lhes brota qual chama sem ardor.

Confesso as minhas culpas. Aos pés de ti, santinha,
Do coração aos labios a confissão me vem.
Amar como os poetas, é ter amor sincero....
Amar como os poetas... só elles, mais ninguem.

Se dormem, elles sonham com amor e poesia;
Se acordam elles pensam em poesia e amor.
Escrevem mil endechas, tão ternas, tão mimosas,
E o nome das amadas figuram com dulçor.

Se olham para o céo, a lua é sua bella...
Se veem-se n'um jardim seu bem é uma flor;
Dormindo é ella um anjo que em sonhos lhe apparece,
Se acorda, é sua estrella ridente de fulgor.

E os outros?... como amam? amam bem simplesmente.
E' um amor platonico, insipido, burguez.
Passam, e cumprimentam... as phrases são tão velhas,
Como estas galatadas que ouvimos no entremez.

— Como passou... está bôa?—Oh eu lhe adoro muito,
— Não sabe eu lhe idolatro... (e zás, no peito a mão!)
— Eu sinto um vivo fogo que me *derrete* dentro,
— Não sei, mas... me parece, morreu meu coração—

E ellas, este amor não chamam *devaneios*...
O julgam tão real, como o infinito céo.
E' boa a theoria, mas, crê minha menina,
Não pega com certeza o pobre voto meu.

ANTONIO IGNACIO DE TORRES BANDEIRA.

Recife, 22 de junho de 1879.

O juiz municipal Lourenço Bezerra Vieira de Mello

Não posso, nem devo retaliar convicios e improperios com quem quer que seja, e muito menos com o capitão Baldoino da Silveira Villa Secca, sob cuja assignatura fizeram publicar no *Diario* de 9 do corrente o torpissimo escripto, no qual ainda uma vez procuram atassalhar-me em minha reputação, porque tive a *ousadia* de pronuncial-o, em grão de recurso, pelo crime de roubo, de que o accusavam neste termo.

Entretanto, tambem não me é licito deixar correr impunemente o que de vil e injurioso alli se avança a meu respeito com o mais audacioso descomedimento.

Assim, lançando mão do unico meio que me facultam as leis em taes casos, passo a proceder criminalmente contra o responsavel d'aquelle escripto.

Outra resposta, seguramente, não me cabe dar á semelhante montão de infamias.

E desde já despreso juizos interessados e sem criterio, appellando para o dos homens de bem e dignidade.

Itambé, 16 de julho de 1879.

Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

PARA O SEXO FEMININO

Estabelecimento á rua do Cabugá n. 7, 2º andar

Continúa a receber alumnas internas, meio pensionistas e externos, sob a direcção da Exma Sra. D. Augusta de Mello Carneiro Rego.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.
Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino

Declara-se que o solo da casa de Bernardino de Oliveira Coragem, na propriedade Campo Grande, não é foreiro, como diz o edital da fazenda, publicado a 18 do corrente, e sim arrendado aos recolhimentos de Olinda, Bôa-Vista e Iguarassú, possuidores dessa dita propriedade.

N. 368. — Suave, porém poderoso.— Apezar do vigor e promptidão com que a salsaparrilha de Bristol, luta contra as molestias as mais peçonhentas, Com tudo a sua acção é suave e seus componentes vegetaes, eminentemente curativos e fortificantes, não se acham dervirtualisados por nenhuma substancia mineral. Pode-se administrar com toda a segurança ás crianças e ás senhoras delicadas, que padecem as molestias e desordens physicas inherentes ao seu sexo, e acharão que é o unico remedio, para seus padecimentos e debilidade. Todas suas tendencias são salutiferas. Abre o appetite, fortifica o estomago, regula o figado e o ventre, cobre o corpo magro e extenuado com carnes novas e firmes, dá tom aos nervos, refresca os musculos, dá elasticidade ao corpo e suaviza o espirito. Basta dizer-se que dentro do espaço de trinta e cinco annos, nunca constou que falhasse uma só vez no curativo das enfermidades ulcerosas e eruptivas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 19 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho nacional, a chegar, 104 rs. o kilo, hontem.

Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/8 p. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 20 1/4 por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 20 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 471 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 582 rs. por R. M., bancario

Cambio sobre o Porto, á vista, 165 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	336:257$206
Idem do dia 19	16.606$975
	352:864$181

Pauta da alfandega

Semana de 21 á 26 de julho de 1879

Approvada pelo inspector interino *Antonio I. de M. Neves*

Algodão em rama ou descaroçado, 546 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 137 rs. o kilo.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Couros de boi seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, verdes, 270 rs. o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs. o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 19 de julho de 1879. — Os conferentes,

A. Pereira Bastos.
R. Ferreira Barbosa.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

— Na sumaca hespanhola *Preciosa*, carregaram:

Para Barcellona, S. Guimarães & C. 114 saccas com 7,986 kilos de algodão.

— No vapor francez *Orenoque*, carregou;

Para Bordeaux, E. Schwarschild 2 saccos com 120 kilos de café.

— No patacho portuguez *Rapa*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 86 saccas com 5,494 1/2 kilos de algodão; Gonçalves Irmão & C. 60 ditas com 4,752 ditos de dito.

Portos do interior

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregou:

Para Santos, A. F. Baltar 18 pipas com 8,610 litros de aguardente e 60 saccos com 3,600 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Dantas*, carregaram:

Para a Bahia, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 10,763 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Anne*, carregaram:

Para o Natal, Julio & Irmão 2,540 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, Florentino da Silva 260 saccos com 19,500 kilos de assucar branco; D. A. Matheus 15 ditos com 1,125 ditos de dito mascavado; José Leão 40 barricas com 3,712 ditos de dito branco e 10 ditas com 1,353 ditos de dito mascavado; E. da Cunha Beltrão 34 ditas com 2,605 1/2 ditos de dito branco e 2[illegible] ditas com 1,003 1/2 ditos de dito mascavado; H. M. Saldanha 25 saccos com 1,875 ditos de dito, Ferreira Costa Irmãos 30 ditos com 2,250 ditos de dito.

Para o Aracaty, M. Mettler & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Constança*, carregaram;

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Macáo, A. H. Garcia 134 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 10 saccos com milho e 6 taboas de vinhatico.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	22:401$390
Idem do dia 19	1:747$581
	24:148$971

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18	120:687$522
Idem do dia 19	3:477$434
	124:164$956

Revista commercial

Da semana de 14 a 19 de julho de 1879

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 20 d/s 20 1/4 20 3/8 d/s por 1$000, do banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 483 e 467 réis, do banco, e a 8 d/v 465 réis o franco.

Dito sobre o Porto, á vista, 165 por cento de premio, do banco.

Dito sobre a Bahia, 60 d/v 1 por cento de desconto, e do banco, 1/2 por cento de premio e 8 por cento ao par.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 8, 10 e 15 d/v 1/4 por cento 30 d/v 1/2 por cento, de desconto.

Dito sobre Hamburgo, 90 d/v, 582 réis o reich-mark do banco.

Desconto de letras a 6 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.—Cotamos de 63$000 a 65$000 a pipa de 480 litros.

Algodão do sertão.— Pequenas entradas e aos preços seguintes:

O do sertão, 1.ª sorte, de 9$300 a 9$400 os 15 kilos. O de Mamanguape, de 9$400 a 9$500 os 15 kilos, do de 1.ª sorte.

Assucar.— Pequenas entradas, aos preços seguintes:

Cotamos o branco de 2.ª sorte, de 4$700 a 4$900 os 15 kilos. O de 3.ª sorte, boa, de 4$500 a 4$600 por 15 kilos. O de 3.ª regular, de 4$300 a 4$350 por 15 kilos. O de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$200 por 15 kilos. O somenos, de 3$300 a 3$500 por 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$850 a 2$900 por 15 kilos. O mascavado, purgado, regular, de 2$750 a 2$800 por 15 kilos. O mascavado, purgado, americano, de 2$200 a 2$250 por 15 kilos. O bruto, regular, de 1$800 a 2$100 por 15 kilos. O do Canal, venda a 1$500 por 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 4$500 a 6$800 os 15 kilos. Dito de Santos, cotamos de 4$200 a 5$500 por 15 kilos.

Couros seccos salgados.— Cotamos de 430 a 440 réis o kilo. Ditos verdes salgados, cotamos de 300 a 320 réis o kilo.

Farinha de mandioca. — Deposito 19,000 saccos: cotamos de 5$600 a 6$000, o sacco de 80 litros.

Graxa em bexigas.— Venda a 7$400 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Venda a 4$000 os 15 kilos.

Milho nacional.— Vendas de 104 e 105 réis o kilo.

Sal do Assú.— Venda a 1$200 os 100 litros.

Sebo coado do Rio Grande do Sul.— Venda a 8$500 os 15 kilos.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Venda a 430 réis o maço de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 113.000 arrobas, vendas de 5$400 a 6$400 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Cotamos ultima venda, a 5$500 por 15 kilos.

Arroz da India.— Cotamos de 2$800 a 2$850 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Cotamos de 3$800 a 4$000 o galão.

Bacalhão.— Deposito de 8.000 barricas, vendas de 18$000 a 19$000 a barrica.

Banha de porco. — Cotamos a 828 réis o kilo.

Batatas portuguezas.— Cotamos de 6$000 a 6$500 a caixa.

Breu.— Cotamos de 10$ a 12$000 a barrica, conforme a qualidade e o peso da barrica.

Carvão de pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia.

Cebolas em caixas.—Vendas de 14$ a 15$000 a caixa.

Cimento Portland.— Venda a 10$000 a barrica, conforme o peso.

Cerveja branca, Bass.— Vendas de 9$ a 10$ a duzia de botijas. Dita de outras marcas.— Venda a 7$500 a duzia de garrafas. Dita preta.—Venda a 9$000 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Vendas de 3$936 a 5$450 por kilo.

Farello de Lisboa.— Venda a 3$800 cada sacco de 42 kilos. Dito do Rio da Prata.— Venda a 3$000 o sacco de 42 kilos.

Farinha de trigo.—Deposito 14,000 barricas, aos seguintes preços:

A de Trieste, vendas de 30$ a 33$000 a barrica. A americana, vendas de 23$500 a 24$500 a barrica.

Feijão de diversas côres. — Cotamos de 10$ a 11$ o sacco de 80 litros. Dito mulatinho.— Cotamos a 14$000 o sacco de 80 litros.

Phosphoros de diversos fabricantes.— Cotamos de 2$200 a 2$600 a groza.

Kerosene.— Cotamos de 4$200 a 4$300 cada lata.

Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Cotamos de 8$ a 8$500 a caixa.

Manteiga franceza em barril.— Cotamos de 1$569 a 1$656 o kilo. Dita ingleza.— Não ha no mercado. Dita em latas. — Cotamos de 2$398 a 3$616 o kilo.

Passas.— Cotamos a 6$500 a caixa.

Papel de embrulho.— Cotamos de 680 réis a 1$100 a resma.

Queijos flamengos.— Cotamos de 3$000 a 3$200 cada queijo. Ditos de pratos. — Cotamos a 1$744 o kilo.

Sal de Lisboa.— Cotamos a 1$200 os 100 litros.

Sardinhas de Nantes.— Cotamos vendas a 300 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Venda a 14$000 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Cotamos a 460 réis cada maço de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.—Cotamos de 125$ a 140$ a pipa.

Vinho tinto da Figueira.— Cotamos de 260$ a 290$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Cotamos de 240$000 a 250$000 a pipa. Dito tinto de Cette.— Cotamos a 230$000 a pipa. Dito de Cette, branco. – Cotamos a 230$000 a pipa. Dito do Porto.— Cotamos a 8$500 o garrafão.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 24,000 arrobas; vendas de 5$000 a 6$200 por 15 kilos.

Banco do Brasil

Paga-se o 51º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 9$0.0 por acção.

Antonio José Leal Reis.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 19

Natal—14 dias, patacho sueco *Vesta*, de 242 toneladas, capitão A. Hogberg, equipagem 6, em lastro.

Navio sahido no mesmo dia

Havre—Patacho sueco *Trethiof*, de 209 toneladas, capitão Petersson, carga couros salgados e ditos seccos.

Navios entrados no dia 20

Portos do sul—5 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2,848 toneladas, commandante Pellegrin, equipagem 129, carga varios generos: a Augusto Labille.

Portos do sul — 11 dias, vapor brasileiro *Dantas*, de 671 toneladas, commandante José F. Teixeira, equipagem 20, carga varios generos; a D. Alves Matheus.

Terra Nova — 37 dias, barca ingleza *Camellia*, de 248 toneladas, capitão Richar Hawey, equipagem 10, carga 2,500 barricas com bacalhão e 518 ditas com farinha de trigo; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor francez *Orenoque*, de 2,848 toneladas, commandante Pellegrin, carga varios generos.

Portos do norte.—Vapor brasileiro *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante J. José Telles, carga varios generos.

Mossoró—Escuna allemã *Anna*. de 91 toneladas, capitão Johan Fock, carga farinha.

EDITAES

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa-Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 886.—O inspector geral interino da instrucção publica manda declarar aos professores de ensino primaria, padre José Procopio Pereira e Alexandrino Moreira Reis, que o prazo, no qual devem assumir o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança e S. José de Ipojuca, que lhes foram ultimamente designadas, começa a correr de hoje, sendo de vinte dias para o primeiro e trinta para a segunda.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

DECLARAÇÕES

Deutscher-Huelfs-Verein

GENERAL — VERSAMMLUNG
Mon'ag, Juli 21, 1879
Abends 7 1|2 Uhr
im Hause des Herrn Aug: Kruss
Tagesordnung: Rechnungsablage
R. de Drusina
Z. Z. Schriftfuehrer

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente, vai de novo á praça os reparos da cadeia do Limoeiro, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do orçamento, ficando assim elevado a 1:320$. As propostas serão recebidas ao meio dia de 26 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 4 de julho de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

Consulado provincial

O abaixo assignado faz sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos das ruas, becco da Cruz das Almas, travessa da Ponte de Uchôa, Agua-Fria, estrada do Arraial, becco do Cemiterio, Porto d'Agua, rua do Alem. travessa do Arraial, rua do Costa, becco da Harmonia, rua do General Abreu e Lima, travessa da Casa Forte, becco do Arraial, Encanamento, travessa do Marques, Cruz das Almas e Parnameirim, que no dia 19 do corrente mez terá principio o lançamento da decima e mais impostos provinciaes da freguezia do Poço da Panella; e para sciencia dos mesmos, previne que deverão ter seus recibos devidamente legalisados, sob pena de ser feita a collecta na fórma do art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875. — O conferente, servindo de lançador,

Antonio José Mauricio.

Instituto dos professores de Pernambuco, 18 de julho de 1879

De ordem do Illm. Sr. presidente, e de conformidade com o § 8º do art. 8 dos respectivos estatutos, convido a todos os socios para assistirem á missa que esta sociedade manda celebrar ás 7 horas do dia 22 do corrente, na igreja do convento do Carmo, pela alma da nossa fallecida consocia D. Cosma Elvira de Araujo. São igualmente convidadas as pessoas da familia e da amizade da fallecida.

O 1º secretario,
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão—Rego Barros

Pelo Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Li a, teem de ser vendidos em praça publica, no dia 25 do corrente mez de julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea n. 242, sita á rua Imperial, com um terreno ao lado, murado na frente, avaliada por 300$.

A casa n. 123, sita á rua da Palma, avaliada por 600$.

A casa n. 19, sita á rua Vinte Quatro de Maio antiga praia do Caldeireiro, avaliada por 700$, todos pertencentes aos herdeiros de José Hygino de Miranda, e penhorados para pagamento da fazenda nacional.

Assim como, perante o Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia acima declarado, e depois da audiencia se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea n. 72, sita á rua de S. José, avaliada por 2:000$, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

A casa n, 19 e sitio, na estrada de João de Barros, avaliada por 1:500$, pertencente a André de Abreu Porto.

A casa terrea de tijolo e cal n. 2, sita á rua dos Coelhos, avaliada por 1:500$, pertencente a José Carneiro da Cunha; todos penhorados para pagamento da fazenda nacional. Recife, 15 de julho de 1879.

O solicitador do juizo.
Francelino Chacon.

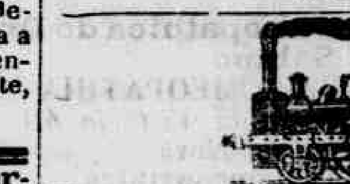

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

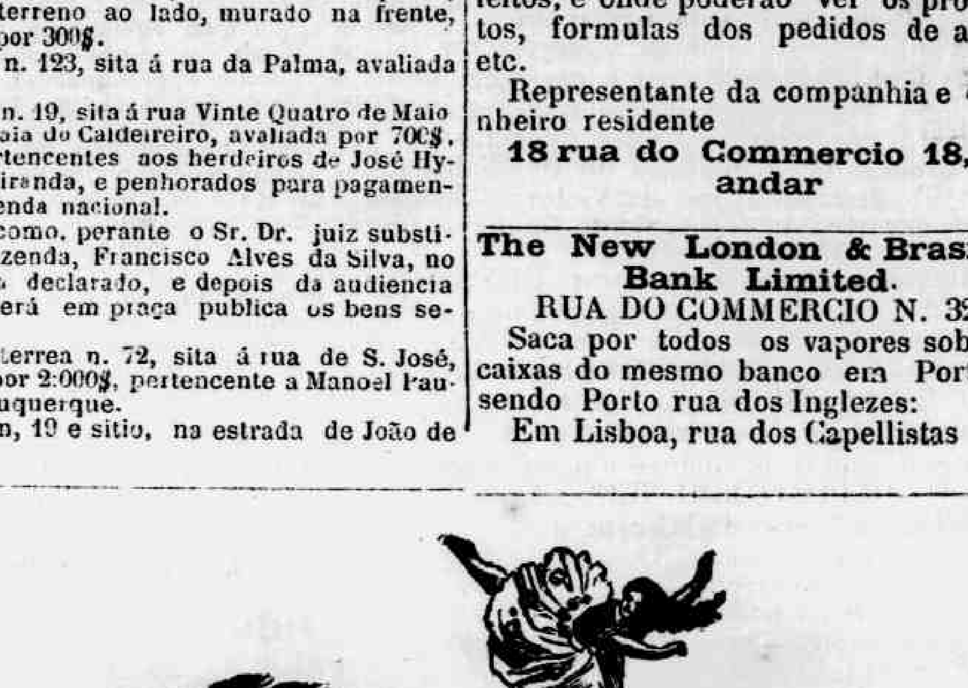

GREAT BRASILIAN CIRCUS OF VARIETIES DE A. LOWANDE

NO CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE! **Segunda-feira 21 de julho** **HOJE!**

MAGNIFICO E SURPRENDENTE ESPECTACULO

Variadissimo programma
Novos e admiraveis trabalhos
Grandiosos actos pelas sem rivaes

Mad. E. Rowland, Mad.me Kate e Miss. Josephina Sebastian

Scenas agradaveis

SO' POR DUAS SEMANAS

A empreza, grata ao generoso publico d'esta cidade, tão poupa esforços para apresentar n, curto espaço de sua permanencia, espectaculos dignos de ser vistos.

HAVERA' FUNCÇÕES TODAS AS NOITES

Aproveitem! **Não faltem!**

HOJE

A companhia retira-se em principios do mez de agosto.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras para maiores	2$000
Ditas para menores de 2 a 7 annos	1$500
Entrada geral	1$000
Dita para menores e 2 a 7 annos	500

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

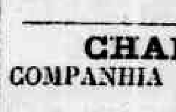

Segue no dia **24** do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

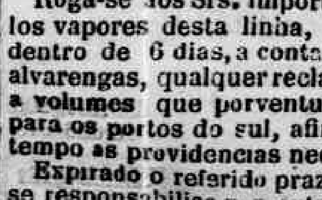

E' esperado da Europa até o dia **21** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Galicia

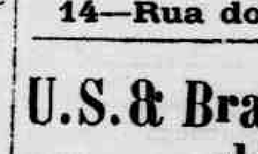

Espera-se dos portos do sul até o dia **25** do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Parà

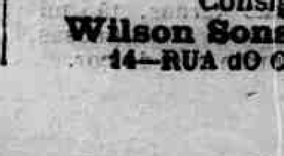

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia **22** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Segue no dia **21** do corrente, o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia **27** do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do sul até o dia **27** do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.
O vapor

Dantas

Commandante Teixeira

Segue para os portos acima no dia **23** do corrente ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

Leilão

O de fazendas avariadas, vinhos, cofre, carteiras, armações e moveis de armazem e escriptorio, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar terça-feira 22 do corrente, no armazem da rua do Commercio n. 22, em que tiveram escriptorio os Srs. P. C. Wright & C.

LEILÃO

DOS

Generos, armação, utensilios e moveis da massa fallida de Manoel Alberto & C.

O agente Villar, competentemente autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão dos bens acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C., á rua do Livramento n. 31, no dia 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, em um só lote ou a retalho, conforme a vontade dos Srs. concurrentes.

O agente Burlamaqui LEILAO

ás 11 horas em ponto
DE
Moveis, da massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade

Hoje

Segunda-feira 21 do corrente

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão os moveis existentes em o sobrado á rua Primeiro de Março n. 8, constando de uma mobilia de jacarandá, quadros, louças e outros artigos que estarão patentes aos Srs. licitantes.

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

CONSTANDO DE:
Madapolões, algodões, chitas, cobertores e outras fazendas
TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE
A's 10 1|2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Commercio n. 22

Por occasião do leil o de uma armação envidraçada e envernisada, 1 dita de louro, carteiras, cofre prova de fogo e outros moveis de escriptorio.

LEILAO

DE

bons e solidos moveis, constando de uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, uma commoda de mogno, dous ricos reposteiros de seda e lã, uma commoda de amarello, uma mesa para escriptorio, uma estante, um lavatorio com pedra, um dito sem pedra, uma cama de jacarandá para casal, uma dita de ferro, uma mesa elastica, uma dita fixa, um santuario, uma cadeira de piano, dous aparadores com pedra, dous ditos de madeira, um guarda louça, uma marqueza, cadeiras quartinheiras, cabides, louça, copos, calices, garrafas e muitos ooutrs artigos ao uso domestico.

Terça-feira 22 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que mudou-se para fora da provincia, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes, no primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 31.

LEILÃO

DE

Moveis e objectos de escriptorio, a saber:

Uma burra prova de fogo, de duas portas com banco, uma carteira para quatro pessoas uma dita para uma pessoa, uma prensa para copiar cartas com mesa, um repartimento de escriptorio envernisado e com balaustres, um sofá, seis cadeiras de guarnição, uma estante para livros e papeis, uma grade para porta 1 relogio grande de parede, tinteiros, pastas, uma balança decimal, uma mesa redonda e outros objectos de escriptorio existentes no armazem da rua do Commercio n. 22

TERÇA-FEIRA 22 DE JULHO
A's 10 1|2 horas

O agente Pinto, levará a leilão as carteiras, cofres e mais objectos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Commercio n.

LEILAO

DE

Uma vacca tourina, uma carroça e um boi

TERÇA-FEIRA 22 DE JULHO
AO MEIO DIA
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No largo da praça do Commercio em frente ao armazem n. 22 onde haverá anteriormente leilão de moveis, balanças, um cofre e objectos de escriptorio, bem como uma armação e balcão.

AGENTE BURLAMAQUI Leilão

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas
Na rua do Rangel n. 36

O agente acima, autorisado pelo Sr. Dr. Luiz Breves, que se retira para o Rio de Janeiro, levará a leilão os moveis seguintes: 1 mobilia de jacarandá, com tampo de pedra, 1 cama de jacarandá, 1 commoda, cabides, 1 mesa elastica, 12 cadeiras de amarello, jarros, quadros, relogios e muitos outros artigos que estarão avista dos Srs. concorrentes.

Agente Remigio LEILAO

De 15 caixas com chouriças, em latas.
Quarta-feira 23 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes defronte d'Alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes Ns.

1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 gargantilha, 1 volta (cordão), 1 pulseira, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
1609 1 pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punho, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1561—9 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, de nosso lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 paliteiro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.

Recife, 11 de julho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pequena familia: no 2º andar do predio n. 2 do rua Duque de Caxias, defronte da ordem terceira de S. Francisco.

— Recebe-se doentes para tratamento j na rua de S. Francisco n. 18.

Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Pedese ao Sr. Antonio José Ferreira Junior, o favor de dirigir-se ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocio de seu interesse; deixando de ser procurado por ignorar se a sua moradia.

— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, nas seguintes ruas: S. Gonçalo, Pires até o Corredor do Bispo, Hospicio, Formosa, União, Saudade, Aragão, Conceição, Rosario, Gloria, Velha, Cotovello ou Barão de S. Borja. Deve ter 2 salas, 3 ou 4 quartos, cozinha fóra, agua de cacimba e quintal, ainda que seja pequeno: quem tiver uma nestas condições, queira apparecer á rua do Amorim n. 37, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, e fóra destas horas á rua dos Prazeres numero 11.

— Vai á praça no dia 26 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, uma armação para taverna, existente na casa n. 47 á rua Estreita do Rosario, avaliada em 30$500, aluga-se a mesma casa: a tratar no largo do Carmo n. 1.

— Precisa-se de uma perfeita cozinneira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

— Roga-se ao Sr. alferes Campos, commandante da secção de guardas civicos, o favor de apparecer á rua do Livramento n. 39, para realisar o negocio que ahi contrahio.

— Quem quizer alugar uma boa engommadeira e cozinheira, dirija-se á rua do Hospicio numero 20

— Dá-se dinheiro a premio com garantia de firma commercial: quem pretender, dirija-se a entender se com o Sr. Ferreira, na typographia deste *Diario*, ou á rua do Livramedto numero 37.

— ALLUGA-SE uma escrava para todo serviço, na rua do Livramento n. 17, loja.

— Fugio no dia 10 do corrente uma preta de nome Isabel, nação Costa, por alcunha Timbó, representa 60 annos de idade, costuma embreagar-se, tem sido vista nesta cidade e seus arrabaldes vendendo fructas: pede-se á policia e aos capitães de campo a sua apprehensão e mandem-na á rua do Marquez de Olinda n. 1, que se gratificará.

Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, do systema e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— O Sr. Symphronio Cezar Paes Barreto queira ir a Olinda, á ladeira do Varadouro n. 9, a negocio de vantagens, antes que se vá para o Ceará-mirim.

— Aluga-se o armazem n. 9 do pateo do Carmo, proprio para molhados e muito afreguezado: quem o pretender, dirija-se á rua do Livramento, loja de calçado n. 39, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o sobrado de azulejo á rua do Leão Coroado: a tratar com José Carneiro da Cunha, rua dos Prazeres n. 50.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 21 á rua larga do Rosario, recentemente preparado: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João. e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se o primeiro andar de sobrado junto a igreja dos Martyrios, e com muitos commodos; uma casa em Apipucos, sendo grande, e perto do banho: e dous sitios na estrada nova do Caxangá: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Precisa-se de um bom criado: na rua larga do Rosario n. 129.

— Aluga-se a casa n. 42 da rua de Santa Rita: a tratar na thesouraria das loterias.

Armação

pequena, de amarello, envidraçada, e por pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 61, loja.

Jandaia fugida

Fugio no sabbado, 19 do corrente, da rua da Ponte Velha n. 24, uma jandaia muito mansa, e falla alguma cousa: a pessoa que a tiver pegado e quizer restitui la, póde trazer á casa acima indicada, ou ao escriptorio desta typographia, que será generosamente recompensado.

Muita attenção

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, unico autorisado por sua mãi D. Maria Marcelina do Carmo Peixoto, pede aos devedores de seu finado irmão João Baptista dos Guimarães Peixoto, o favor de vir ou mandarem satisfazer, no prazo de 30 dias, a importancia de seus debitos, á rua larga do Rosario n. 34, botica.

Joaquim P. Bastos e seus irmãos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pela alma de sua sempre lembrada mãi, 1º anniversario de seu passamento, pelo que desde já confessam-se eternamente gratos pelo caridoso obsequio, na matriz da freguezia de N. S. da Graça, pelas 8 1 2 horas da manhã do dia 23 do corrente.

D. Jacintha de Mendonça

Diegues Junior convida a seus amigos e aos do academico José Antonio de Oliveira Mendonça, para assistirem á missa que por alma da virtuosa avó do mesmo academico, manda resar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas de terça-feira, 22 do corrente. E agradece aos que se dignarem prestar essa homenagem aos merecimentos da Exma. finada, e consideração á sua Exma. familia.

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.

Contra as doenças do estomago e dos intestinos (Vomitos, Diarrheas), Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as desmama: é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de Bismuth antes e depois de cada refeição-Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de Bismuth.

E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris: Medalha de honra dos hospitaes (hospicio Salpetrière 1849).

Deve se exigir a assignatura E. BOILLE Pharmaceutico, 21, rue de la Bruyère

Preço de cada vidro em Paris: 4 francos.

Em Pernambuco: A. Augusto de B. TABORDA

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO com QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

o poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Ozatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris. 209, rue St-Denis
Em Pernambuco:
FRAN.co M. da SILVA e C.a
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores
PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos:
Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — fornão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a ***Dyspepsia*** ou ***Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite***, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as ***Doenças do Figado*** e suas diversas symptomas ***Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa***, e ***Febres Biliosas***, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a ***Dysenteria*** ou ***Diarrhea***, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para ***Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coracão, Dores nas ilhargas ou costas***, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a ***Hydropesia*** e ***Inchações Hydropicas***, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como ***Digestivo*** para o ***jantar*** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DE

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium preconisado pelos medicos em producto de uma constancia invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o quinium ser empregado como tonico reconstituinte, precisamos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analogico por excellencia — a Carne.

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui concentrado extracto de carne de Liebig, o adoptamos para preparar o nosso — Vinho de quinium e extracto de carne — que se recommenda como o melhor composto para nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.

Associamos em outro composto — Vinho de quinium, ferro e extracto de carne — o melhor dos ferruginosos — o pyrophosphato de ferro, cuja applicação é urgentemente reclamada nas graves molestias denominadas — chloroses, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc. Empregamos optimo vinho do Porto em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam no decilitro 30 gram., e contigram. de quinium e 20 de carne.

Depositarios e agentes para o Brasil
BARTHOLOMEU & C.a
PERNAMBUCO

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.a

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse convulsa — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e aceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

VERDADEIRO

RACAHOUT DOS ARABES

DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do **Estomago** e dos **Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras**, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brazil**.

GOTAS REGENERADORAS

Do Doutor S. THOMPSON

Por seo poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Ellas restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por **excessos da mocidade**.

E' particularmente nos climas quentes que as **GOTAS REGENERADORAS** serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças*.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris,
Pharmacia GELIN, nº 38, rua Rochechouart.
Em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA & C.

Empigens, Escrofulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pelle antigas
e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.

Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este **XAROPE** approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.

DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O *SELLO DO GOVERNO FRANCEZ*

Paris, 24, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

PHOSPHATO DE FERRO SOLUVEL

DE

LERAS

Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector de Academia, Cavalleiro da Legião de Honra.

Os **Phosphatos** formam uma das bases do esqueleto humano, e, combinados com o **ferro**, constituem um dos principios essenciaes do nosso sangue. Pois, ficava muito certo que, reunindo estes dois elementos em um medicamento **perfeitamente assimilavel e facil de supportar** pelas organisações mais delicadas, conseguiria-se crear **o remedio reconstituinte** por excellencia. Tal foi o resultado das experiencias de M. Leras, resultado consagrado por um successo sempre maior, e pela approvação unanime do Corpo Medical.

As **pilulas, pós, grageias**, com base de ferro, conhecidas até hoje, apresentam um grande inconveniente, que é de conter o ferro no estado não soluvel, e por consequencia, obrigam os estomagos já doentes a dissolver este ferro. Por isso, todas estas preparações tem por resultado o provocar constipações e irritam os intestinos.

O **Phosphato de ferro Leras** não produz accidente algum d'estes. **Não constipa e nunca ennegrece os dentes.**

Desperta e excita o appetite, favorece a digestão, e produz os melhores effeitos **nas meninas que se desinvolvem**, e **nas mulheres, regula** as **funcçoes menstruaes.**

É um **liquido claro, limpido e sem sabor**. Cura rapidamente as molestias seguintes:

Anemia	Caimbras e crispaturas do estomago
Lymphatismo	Leucorrhea
Perda premat. ra das forças	Fraqueza
Côres pallidas	Affecções nervosas
Emmagrecimento	

« Na minha opinião, o **Phosphato de ferro Leras** é a melhor das preparações ferruginosas, e a sua administração dá os resultados mais rapidos. »
ARAN,
Medico do Hospital Saint-Antoine, Paris.

« Com uma mulher mui gravemente doente, no tratamento de quem abandonei successivamente o ferro reduzido, com lactato de ferro, as pilulas de Vallet e a agua de Spa e de Passy, não somente foi o **Phosphato de ferro Leras** bem supportado, como tambem trouxe uma melhora sensivel e immediata. »
BERNUTZ,
Medico do Hospital da Pitié, Paris.

« O **Phosphato de ferro Leras** prestou-me relevantes serviços em varios affecções da pelle, com complicação de chlorose e anemia: nunca o seu emprego foi seguido de intolerancia, assim como acontece com a maior parte dos ferruginosos. »
CAZENAVE,
Medico do Hospital Saint-Louis, Paris.

« O **Phosphato de ferro Leras** não exerce acção alguma sobre o estomago, nem provoca constipações ou algum dos phenomenos por excitação, os quaes, algumas vezes, compellem a abandonnar a medicação ferruginosa. Em resumo, os effeitos d'esta preparação me parecem muito certos e promptos. »
Dr DEOUT,
Redactor em chefe de Bulletin thérapéutique.

« O **Phosphato de ferro Leras** é digerido e assimilado com a maior facilidade pelos meninos, tambem como pelos adultos; uma menina de nove annos, chamada P..., chegou de Napoles a Paris, no mez de Julho passado, no estado de languidez e atonia que lhe era habitual, e em menos de um mez, despertou-se o appetite, o rosto tornou-se corado, e ao mesmo tempo a menina tomou carnes, e recobrou as forças. »
E. GUIBOUT,
Medico dos Hospitaes de Paris.

« A sua forma liquida lhe da uma vantagem immensa sobre as pilulas; é, para mim, superior as preparações iodadas. »
ARNAL,
Medico de S. M. o Imperador Napoleão III.

« Na Hespanha, tive que experimentar o **Phosphato de ferro Leras**; pois certifico: 1º Que os estomagos supportam bem o dito Phosphato; 2º Que é muito efficaz para as anemias e cachexias, e mui especialmente para aquelles que padecem mas digestões, e enfraquecimento do sangue por causa de ma alimentação; 3º Que é um remedio mui vantajoso nas chloroses; 4º Que o seu uso não pode apresentar consequencias perigosas. »
Dr JOSÉ VARELA DE MONTES,
Decão e Professor de Medicina na Universidade de Santiago.

« No interesse da sciencia e da humanidade, devo dizer muito alto que todas as minhas prescripções a respeito do **Phosphato de ferro Leras** foram constantemente seguidas de um successo evidente. »
PELLETAN,
Medico em chefe do exercito Otomano.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cie, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PURGATIVO JULIEN

Confeito Vegetal, Laxante & Refrescante

Contra a PRISAO-DE-VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é apresentado sob a forma de um *confeito de gosto muito agradavel*. O seo emprego, sempre inoffensivo, é recomendado ás pessôas atacadas de *Dysenteria, Dypepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado, Ictericia* e de *Molestias da Pelle*. As suas propriedades refrescantes combattem as disposições ás *enxaquecas* e á *apoplexia*.— Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *gourme* e das *Crostas de leite*.

O **Purgativo Julien**, toma-se á noute, ao deitar, uma ou duas horas, depois da refeição, na dose de uma *taboasinha*, para os adultos, e meia para as crianças.

Deposito nas principaes Pharmacias.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & Cia. — FERREIRA MAIA & Cia.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & Cia.— J. MAURER, KIRCHOFF Succr.— BARTHOLOMEO & Cia.— HERMES de SOUZA PEREIRA.— FIRMINO & FERREIRA.

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc.** — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Cia.**

PATE PECTORALE

à la Réglisse

(Boîtes) DE GEORGÉ (Boîtes)

Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *Inflamações* da *garganta* e do *peito*, **CONSTIPAÇÕES, Rouquidões, Aphonia** (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico, Asthma, Tosse convulsa, Grippe*, etc.

Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, Medico-Pharmo e Cia, successores, 28, rua Taitbout.

Em Pernambuco: J. ELIAS de MOURA e Cia;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Cia.

MOLESTIAS DO PEITO

MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1875 — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1875

ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO

Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este ELIXIR tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás jovens chloreticas anemicas, e aos velho debilitados pela idade ou pelas molestias; aconselhado em Paris, pelos Professores Corvil, Fatao, J. A. Fort.

PARIS, 20, place das Vosges. — Em Pernambuco: FRAN. Vo M. da SILVA e C.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
59 O CINCOENTA E NOVE 59
RUA DO QUEIMADO

Tendo Grande deposito de tecidos diversos para vestidos: em zefire, lãs linho e sêda liquida, por todo o preço a dinheiro para acabar, aproveitem; a liquição é por 30 dias.

59 Rua do Queimado 59

Vão por ellas

Aluga-se por 18$000 as casas terreas n. 9 da rua de Santa Cecilia e rua do Nascente n. 26: trata-se em Fóra de Portas, á rua do Pilar n. 56, taverna.

A Botina Franceza

na rua do Marquez de Olinda n. 24, acaba de receber per este ultimo vapor um variado sortimento de calçados de todas ss qualidades, dos fabricantes Lemoine, Cortier e Suzer.

O tenente-coronel Franca convida aos amigos e parentes de seu prezado filho Herminio, para que se dignem assistir ás missas que pela sua alma manda celebrar nas igrejas da Penha e Santa Rita, bem como na matriz de Palmares, no dia 21, setimo do seu passamento, ás 8 horas.

Major Bellarmino do Rego Barros

D. Candida de Moraes Barros, suas filhas, seu genro, seus irmãos e o conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira e sua mulher, possuidos do mais doloroso sentimento pela triste noticia que tiveram de ter fallecido em Paris, no dia 21 do proximo passado, seu prezado e saudoso marido, pai, sogro, cunhado e irmão, o major Bellarmino do Rego Barros, convidam a todos os seus parentes e amigos, e aos do fallecido, para que se dignem assistir ás missas, que por sua alma serão celebradas na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, trigesimo do seu passamento, e desde já manifestam o seu eterno reconhecimento por este acto de amizade e caridade.

Manoel Joaquim Loureiro

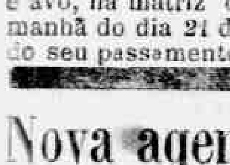

José Antonio de Souza Basto, Souza Basto Loureiro & C e Antonio Gonçalves Pereira, amigo, socios e parente do fallecido Manoel Joaquim Loureiro, convidam aos seus amigos e do finado, para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, do dia 21 do corrente. 30° dia do seu passamento; desde já se confessam gratos aos que assistirem a este acto de caridade e religião.

Antonia Florentina Cavalcante de Albuquerque

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, sua esposa e filhas mandam celebrar uma missa por alma de sua prezadissima mãi e avó, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, 1° anniversario do seu passamento.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

Previne-se

que a casa terrea n. 50 á rua de Domingos Theotonio, é foreira e deve foros.

— Aluga-se a casa n. 3 do becco da matriz de Santo Antonio: a tratar na thesouraria das loterias.

Aluga-se
2 SITIOS

Um na Varzea, com casa para familia, com muitas fructeiras, e no fundo do mesmo excellente banho; e outro na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, com casa para familia, todo murado, com algumas fructeiras, muito capim, e logo junto excellente banho salgado, muito perto do caminho de ferro, de bonds, passando pela porta as diligencias, e breve chegam á porta os bonds; aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Cavallo furtado

Furtaram do cercado do engenho Cumbe de baixo, na freguezia de Iguarassú, na madrugada do dia 13 de julho, um cavallo russo sujo, pequeno e com o ferro Cumbe no quarto: quem souber qualquer noticia a esse respeito, póde manda-le ao dito engenho ou á rua do Hospicio n. 4.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar, será generosamente gratificado.

Attenção

Aluga-se o excellente segundo andar da casa sita á rua do Barão da Victoria ns. 43: a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Estão fugidos

Antonio, de 55 annos, pardo escuro, alto e magro, tem uma ferida na perna, usa de alpercatas. Miguel, de 18 annos, pardo claro, um pouco anemico, cabellos corridos, estatura menos que regular, anda e falla descançado, é de presumir que fossem para a Parahyba ou Rio Grande do Norte, d'onde são naturaes e que se intitulam retirantes, afim de receber o sustento do governo: pede se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura delles, e quem os pegar e leva-los á estrada do Rosarinho n. 10 (Recife), será recompensado.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2° andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Casa na Soledade

Aluga se a casa da rua do Bom-Fim n. 5, com duas salas, tres quartos, cozinha e cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3: a chave para ver na rua da Conquista n. 25.

— Aluga-se um sitio na estrada do Arraial, junto a estação da Mangabeira de cima; a tratar com o solicitador Caldas Padilha.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

a casa de um andar, com excellentes commodos para familia, á rua do Coronel Suassuna n. 181, antiga Augusta: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2° andar.

Aluga-se

a loja do sobrado n. 56 á rua do Barão da Victoria: a tratar na mesma rua n 54, armazem.

Livre ou escrava

Precisa-se de uma ama para todo serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, na nova agencia de moveis.

Precisa se

alugar uma preta que lave e venda na rua: a tratar na rua da Soledade n. 50.

Convida-se

ás pessoas que devem á casa Paula Mafra á rua do Cabugá n. 5 A, a saldarem seus debitos até o dia 15 de agosto proximo, sob pena de lhes serem cobrados judicialmente, como para isso estão autorisados os abaixo assignados, como successores naquelle estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Aluga-se

a casa terrea da travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba bem limpa, por 15$000 mensaes; duas ditas na rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpas, ns. D e E: trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

AMA precisa-se de uma para tomar conta de casa e sitio nos Afflictos, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Vêde

Lêde

E ide

almoçar, jantar ou ceiar no grande salão da

Confeitaria do Campos

Haveis de gostar... haveis de gostar.. experimentai... experimentai... alli encontrareis tudo que póde trazer ao vosso espirito, o prazer, porque não ha prazer verdadeiro com o estomago vasio.

COM CERTEZA!!!...

Porque o estomago é a fonte principal das alegrias da humanidade; e senão: conservai-vos com o estomago vasio e vereis logo que não podeis estar alegre e nem podeis alegrar aquelles em companhia dos quaes vos achais, porque as vossas idéas e attenções estão concentradas no vosso estomago: tratai, portanto, de refazer o vosso estomago logo que elle necessitar de refeição e de preferencia ide pessoalmente

A'

Confeitaria do Campos
22—Imperador—22

Por modico preço

Aluga-se o excellente sobrado de um andar e sotão, sito á rua do Bartholomeu n. 67, com bastantes commodos, e os dous armazens da praceta da Concordia ns. 2 e 5, proprios para qualquer estabelecimento ou officinas: a tratar na rua larga do Rozario n. 34.

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, que agradando, paga-se bem.

Para engenho

Quem pretender uma professora sufficientemente habilitada, e com bastante pratica de ensino, dirija-se á rua do Cabugá n. 3, loja.

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala e quarto, na rua de S. Francisco n. 1, aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Ao commercio

Arthur Augusto de Almeida e Antonio José de Oliveira Campos participam ao respeitavel corpo commercial que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça sob a firma de Almeida & Campos, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio Almeida.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

— Aluga-se o armazem n. 5 á rua da Moeda: a tratar na casa n. 57, á rua da Imperatriz.

AU BOM MARCHÉ
ANTIGO BAZAR DA MODA
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

A casa que hoje vende fazendas mais barato que em outra qualquer parte, por conhecer que não é o vender caro que tira lucro; por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos para o publico ver e vir examinar:

Batistes de côres, covado a 200 rs.
Oxford, idem a 200 e 240 rs.
Chitas claras e escuras, idem a 240, 260 e 300 rs.
Cretones superiores, idem a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 640 rs.
Chitas » » idem a 300 e 360 rs.
Alpacas lisas, idem a 560 e 600 rs.
Merinós, cachemira enfestadas, idem a 1$700.
Lãs de côres, idem de 200 rs. a 1$.

Grande sortimento de camisas para (homem) brancas e de cretone e collarinhos.

Completo sortimento de meias, para homens, senhoras e meninos, assim como tem um completo sortimento de brins, bramantes para lençóes, casemiras, toalhas, atoalhados, algodões e madapolões e tudo mais que pede um bom sortimento de fazendas que, se vende por menos que em outra qualquer parte.

CORREIA JUNIOR & C.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

CALDEIRARIA NACIONAL
E
Fundição de bronze e sinos
DE
CARDOSO & BRUNO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero JOAO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes:

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes. ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas pelos mesmos autores, *pois até o presente não conhecem invenção nacional e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flaujas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e paróes de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro neste genero só conhecem um inventor e este foi ARCHIMEDES, tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações.

TACHAS e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para roda de moer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender: canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidadede preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOSO & BRUNO
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

O advogado João de Sá e Albuquerque tem seu escriptorio á rua do Imperador n. 34, 1° andar, onde será encontrado das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Incumbe-se tambem de causas no fôro de Ipojuca, Cabo e Escada.

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Advogados

Bachareis Francisco José de Medeiros e Dario Cavalcante do Rego Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 73, 1° andar, entrada pela praça de Pedro II, encarregam-se de questões nesta capital e fóra della.

Attenção
Luso-Brasileira

Os proprietarios da confeitaria Luso-Brasi previnem a todos os seus devedores sem excepção, que não vindo pagar até o fim do corrente, verão seus nomes estampados neste jornal, visto que já estamos cansados de mandar cobrar.

Recife, 18 de julho de 1879.

Nunes & C.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 quarto de n. 932 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 5.ª parte das loterias a beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 305.ª, extrahida quarta-feira, 16 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 306 ª, da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 23 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quartos n. 1935 com a sorte de 200$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (305.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria [306.ª], que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Liquidação
Para acabar
59—O CINCOENTA E NOVE—59
Rua do Queimado

Tendo grande deposito de tecidos diversos para vestidos, em zefire, lãs, linhos e sêda, liquida por todo preço a dinheiro para acabar, aproveitem; a liquidação é por 50 dias.

59—Rua do Queimado—59

Aluga-se

o 3° andar da casa sita á rua da Aurora n. 3, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 189.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Boa moradia

Aluga-se a casa e sitio que foi do finado major Bellarmino do Rego Barros, na Passagem da Magdalena [largo do viveiro] com excellentes commodos para grande familia, agua e gaz encanados, e recentemente pintada e forrada de papel, quartos para escravos, feitor, estribaria, e excellente banheiro, alem de outras dependencias, jardim na frente da casa, muitas arvores fructiferas, e é todo murado, torna-se muito recommendavel não só pela salubridade do lugar, como pela facilidade da conducção: a tratar com José Candido de Moraes, á rua da Madre de Deus n 5, 1° andar.

FEIJÃO

Branco e amarello muito novo, no Forte do Mattos, armazem do Travassos.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 932 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias (306ª), a beneficio da matriz da Victoria, que se extrahirá quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Cobrança

Algum senhor que tiver de ir a cobranças em Caruarú, querendo encarregar-se de uma de cerca de tres contos de réis, naquella cidade, dando aqui fiador, dirija-se á rua do Amorim n. 37.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava de 12 a 16 annos, para andar com crianças: na rua da União n. 58, perto da estação de Olinda.

Semente de cacáo

da Bahia, 1ª qualidade, distribue-se no caes Vinte Dous de Novembro n. 60, escriptorio de Silva Barroca.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Frexeiras, na freguezia da Escada, na noite de 13 para 14 do corrente, os escravos seguintes:

Mafra, cabra, estatura regular, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhar de velhaco, tem uma cicatriz pequena nos peitos e outra n'um pé.

José, cabra, corpolento e bastante alto, sem barba, rosto um pouco pequeno, levou chapéo de feltro preto, alto, copa redonda, e entre outras peças de roupa, calça branca e paletot preto de alpaca. Seguem juntos. Roga-se a quem os apprehender ou delles der noticia, o obsequio de dirigir-se ao dito engenho ou ao Recife, á rua do Bom Jesus n. 1, que será generosamente recompensado.

A California tem calçados novos!!!

Lyra & C., rua Nova n. 39 despacharam botinas brancas para senhoras e meninas.

Botinas pretas, de senhoras e meninas
Ditas de pellica para as mesmas.
Ditas de setim branco, de senhora.
Sapatos de fantasia, de senhoras e meninas.

Diversos artigos—AMELIA
Sapatos dourados e pretos de pellica
Ditos de duraque, phantasia a moderna, brancos, de côres e pretos.
Diversas qualidades de chinellos de tapete.
Ditas ditas de chiquitos para crianaças.
Assim como muitos outros artigos que se deixa de annunciar.

Ao commercio

Os abaixo assignados teem justo e contratado a compra do estabelecimento de molhados, sito a praça do Conde d'Eu n. 15, pertencente ao Sr. Antonio da Costa Teixeira, livre e desembaraçado de debito algum, e pedem a quem tiver alguma reclamação a fazer sobre dita casa, a faze-la no prazo de tres dias, no mesmo estabelecimento aos mesmos abaixo assignados, que findos o dito prazo, por nada se responsabilisam. Recife, 19 de julho de 1879.

Baptista & Rocha.

ESCRAVOS FUGIDOS
400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juventino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outrosim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

COMPRAS

— Compra-se apolices de 6, 7 e 8 0/0 de juros: a tratar na rua da União n. 22.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cosinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, escriptorio.

Prata e ouro

Compra-se no 1° andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte : na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

CHUMBO E COBRE

Compra-se chumbo, cobre e latão velho : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS

Vende se barato

Botinas de Pollok, de todas as qualidades : na rua do Marquez de Olinda n. 24.

Café do Ceará

Vende-se do melhor que ha no mercado e bem secco ; a tratar no escriptorio da rua do Marquez de Olinda n. 24, 1º andar.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de objectos de miudezas como sejam : fitas de gorgorão, de sarja, de lã, de linho, e de algão. Bicos de muitas larguras e padrões lindos, enfiadores de seda para espartilhos, lã para bordar, botões de gargorão, de setim, de madeira e de osso de muitas côres, e de madreperola de muites tamanhos e formatos muito elegantes, linhas, retrós grampos, alfinetes, e muitos outros objectos proprios para fazer-se presentes, e vende-se por preçoss commodo na rua Nova n. 2.

De lã

Camisas de flanella e de ponto de meia. Ceroulas de flanella e de ponto de meia. Meias para senhoras, homens e meninas. Vende-se
NO BAZAR VICTORIA
N. 2 —Rua Nova—N. 2

Artigos baratissimos ! ! !
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

--- Vende-se a posse de um terreno situado na estrada de Belém: quem pretender, dirija-se á Ponte de Uchôa, sitio da Jaqueira, a fallar á proprietaria Petronilla Moreira Costa.

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:200$, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes : a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Vende se

algumas casas no povoado da Torre, em terrenos proprios, livres e desembaraçadas, por seu dono se retirar desta provincia : a tratar na rua do Gervasio Pires n. 87.

Lindos espelhos ovaes

grandes, moldura dourada, e menore vende-se no Bazar Victoria n. 2.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo ; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis
NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão
Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

— Assucar de turb.na pulverisado em 1|2 barricas e 1|4
Rua do Commercio n. 44

— Vende-se uma rica estola branca, bordada a ouro e pedra com cordão e borla, com algum uso : na rua Duque de Caxias n. 53.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.
Cordão de linho, pava vestidos, a rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos ? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.
Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado.

CHEGOU

Completo e variaddo sortimento de calçados inglezes do afamado fabricante Bostock, tanto para homens como para senhoras e meninos o que ha de melhor em qualidade e gosto.

BOTINAS

Para homens, formato moderno e elegante á Cri Cri, alem destes se encontrará um variado sortimento de calçados francezes para homens, senhoras, e crianças, dos mais acreditados fabricantes. artigos de fantasia e duração. tudo por preços resumidos
NA BOTINA MARAVILHOSA
A' rua 1.º de Março n. 19
EE
Joaquim A. Ribeiro & C.

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 6 quartos, cozinha e 2 quartos fóra. tanques para lavagem e para banho, cacimba com excellente agua, e sitio com arvores de fructo ; a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.
Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.
Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.
21—Rua Primeiro de Março—2

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.
O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.
E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações. porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.
A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.
Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000
Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.
N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.
(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.
Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.
Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.
Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.
Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.
Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.
Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado
Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.
Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.
Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado
Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.
Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.
Camisas bordadas, a 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.
Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000
Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado.
Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.
Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.
Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.
O 43

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. a tratar na mesma

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.
Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.
Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.
Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.
Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.
Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.
Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.
Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.
Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.
Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.
Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.
Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.
Cretones francezes para cobertas.
Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.
Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.
Gravatas para senhora e homem.
Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.
Camisas de cretone, sortimento completo.
Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.
Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.
Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.
Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.
Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.
Colchas para cama, de 4$ a 10$.
Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.
Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.
Chales de cachemira, de 5$ a 12$.
Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.
Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolbida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.
Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.
Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.
Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.
Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar
Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e casas do interior.

— RAPÉ FRANCEZ, cha preto e verde, malas, bolsas e cadeiras para viagem : vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vende-se
Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado : na rua larga do Rosario n. 35.

— Vende-se a tabacaria da rua do Imperador n. 65 : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, ou na mesma. O motivo da venda é por seu administrador estár doente.

Pulseiras

O Bazar de Berlim tem um variado sortimento de pulseiras de celluluiod, tartaruga, bufalo e massa. Assim como pentes para marrafas e atar cabello : na rua do Cabugá n. 2, Bazar de Berlim.

— Vende-se um tapete avelludado, inteiro, para uma sala de visita : na rua Duque de Caxias n. 53.

O THESOURO
DA
FAMILIA
Encyclopedia dos conhecimentos uteis na
VIDA PRATICA
POR J. P. HOUZÉ
Traduzida e apropriada aos usos e costumes brasileiros pelo Dr............

Acha-se aberta a assignatura desta importante obra, verdadeiro

MONUMENTO DA FAMILIA

tratando-se de todos os conhecimentos uteis, para o bem estar e a felicidade domestica. N'um volume grande em 8º francez, nitidamente impresso com um typo completamente novo, encontram-se todos os esclarecimentos de que cada dia se precisa e tudo que diz respeito á—habitação—mobilia—alimentação, vestimentas—toilette—hygiene—medicina e pharmacia domestica—educação e instrucção na familia—costumes de sociedade—regras de urbanidade—economia domestica—receitas uteis—leis usuaes—regulamento de policia e conhecimentos necessarios para cuidar por si mesma de seus negocios.
Cada uma das partes desta importante obra foi cuidadosamente revista por homens especiaes e de experiencia pratica : a architectura por um architecto, a medicina por um medico, a cozinha por um mestre cozinheiro, etc.
A edição franceza desta obra teve tão grande aceitação que em menos de dous annos esgotaram-se mais de 5,000 exemplares e a edição ingleza de uma obra similar ENQUIRE WITHIN já chegou a sua 70ª edição. Este resultado, mais do que todos os elogios, prova o merecimento deste trabalho.

Asssigna-se na
LIVRARIA FRANCEZA
200 RS. A CADERNETA
A publicação começará no principio de setembro e sahirá uma caderneta por semana

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

***CASA** de* CONFIANÇA

***PREÇOS** muito* RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho atè o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Appareçam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.
Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

GRANDE PHARMACIA
E
DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.
Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.
Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL
INJECÇÃO LHOTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.
Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34—Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 23 DE JUNHO DE 1879

(Conclusão)

Julga que no estado de excitação em que se acha aquelle estabelecimento de instrucção será mais conveniente pôr á sua frente um director com o prestigio da posição effectiva (apoiados), e remover todos os motivos de censura, a usar de rigor ou força para fazer vingar a sua primeira deliberação.

Não se póde qualificar este acto de incoherencia: todos modificam o seu procedimento publico e particular conforme as circumstancias. (Apoiados.) Isto fazem os homens prudentes, e deve fazel-o principalmente um governo que sem odios ou paixões, procura antes de tudo pautar os seus actos pela razão e pela justiça.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica a discussão encerrada.

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1879

A emissão de papel-moeda

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, quando na primeira sessão desta legislatura tive de fazer algumas considerações relativas ao decreto do governo que autorisou a emissão de 60,000:000$ de moeda-papel, não pude completal-as para não abusar da indulgencia com que o senado me attendia; hoje venho cumprir com este dever.

O tempo que tem decorrido entre a primeira sessão e esta não foi de todo perdido, porque deu lugar a que o Sr. ex-ministro da fazenda pudesse responder ao meu discurso e accrescentar novas razões áquellas com que tinha fundamentado o decreto da emissão do papel-moeda. S. Exc., porém, não se limitou a rectificar os factos e a refutar os argumentos apresentados neste recinto; entendeu dever continuar com o mesmo systema de injurias contra os seus adversarios; e comquanto protestasse que as injurias não eram argumentos e que o publico sensato e imparcial sabia dar-lhes o devido valor, raro é o periodo do seu discurso em que não se encontre ou uma expressão injuriosa, ou uma allusão offensiva.

Não sei si esse discurso está exacto, porque nunca foi publicado na sua integra; dirijo-me pelo extracto publicado no *Diario Official*.

E' pena que o discurso do nobre ex-ministro que foi interrompido por tantos applausos das galerias e da camara; que lhe valeu uma das estrondosas ovações de que elle tem sido alvo, não tivesse tido publicidade. Desculpe-me pois o senado, e desculpe-me o nobre ex-ministro, se alguma inexactidão houver na apreciação do extracto que tenho á vista.

Ahi leem-se expressões do quilate destas que vou referir para castigo do mesmo Sr. ex-ministro.

« Que eu preciso reconquistar o conceito e as considerações perdidas;

« Que o ministerio de que eu fazia parte não passava de um contrabando com a etiqueta—Caxias—;

« Que proferi disparates;

« Que a minha argumentação é um acervo de ignorancia e má fé;

« Que commetti falsidades e que os meus argumentos, se não são de má fé, são de uma ignorancia inqualificavel;

« Que fui um ministro desidioso no cumprimento dos deveres a meu cargo;

« Que fui governado pelo meu official de gabinete, (aviso aos futuros ministros !) e, finalmente, que as finanças do paiz foram estragadas por administração (semelhante á do Barão de Cotegipe. »

Isto é o menos que se nota no discurso do nobre ex-ministro.

E ainda temos mais... E porque, senhores? Em represalia ao que eu havia dito no senado.

Percorri os meus discursos, castigo que tambem me impõe o ex-ministro da fazenda, a ver qual a expressão minha que pudesse ser tomada somo injuria e confesso que não achei uma unica de que S. Exc. se devesse offender. A expressão mais energica, a qualificação dos actos do governo não póde ser injuria para nin-guem.

Mas pelo ponto em que mais elle insistio me parece que a injuria consistio em haver eu pronunciado a palavra *chiripá*. Ora, ahi mesmo, Sr. presidente, não existia injuria e menos referencia ao nobre ex-ministro que, homem de espirito como é, devera tomar a expressão como ella devera ser tomada. Tratando eu da redacção da *Reforma*, estranhei que esta tivesse transplantado para o *Diario Official* os habitos de polemica politica de que usara, e accrescentei que isso acontecera porque o habito é uma segunda natureza; que aquella redacção fizera o que faz o homem pouco civil a do que vive entre gente distincta; por mais que se esforce lá vem uma occasião em que mostra a ponta do *chiripá*.

Devera o nobre ex-ministro apossar-se desta expressão para derramar sobre mim uma porção de injurias e empregando phrases que eu nem quero repetir no senado, mais proprias dos circos tauromachicos do que de um recinto tão respeitavel como é o da camara dos Srs. deputados? ! E' pena que não se tivessem sabido mais cedo que o nobre ex-ministro além de outras habilidades tinha mais esta de que se gabou, porque se poderia ter feito concurrencia a um desses outros circos tauromachicos que aqui foi dirigido por um certo José Bode.

Senhores, nunca na minha vida, em longos annos de debates politicos, dirigi injurias a meus adversarios... Não digo bem, Sr. presidente: um dia houve em que usei de uma phrase injuriosa á um meu collega; elle perdoou-me ou esqueceu-se; eu, porém, nunca me esqueci. Guardo disto um remorso na consciencia, e é o arrependimento que faz com que sempre me contenha mesmo quando provocado por qualquer em alguma discussão um pouco mais violenta.

Mas o que quer V. Exc., Sr. presidente? Ha destas naturezas, uma das quaes muito bem descripta pelo celebre escriptor Macaulay na sua biographia de Barrère, o lyrico da guilhotina. Ahi faz elle a seguinte profunda reflexão moral: Ha naturezas desgraçadas, fatalmente sujeitas a paixões violentas: homens cujo coração é formado de fel, e para os quaes é tão commum pronunciar palavras amargas e commetter acções crueis, quanto para um cão rabujento rosnar e morder; ha mais infelicidade em vir ao mundo com esta terrivel enfermidade moral do que em nascer cego ou surdo.

Ha destas naturezas e ha de haver constantemente; da nossa parte está deixal-os e perdoar-lhes. No que porém não exposso consentir jámais, é que o nobre ministro da fazenda procure arrastar-me comsigo á valla commum que tanto horror lhe inspira. Não o censuro e muito menos me opponho aos esforços que elle faz para não ter esse destino: ao contrario; tenha campa separada; tenha mesmo um mausoléo; comtanto que no marmore do sepulchro se lhe grave como epitaphio aquelle que para si compoz o poeta Piron; eu nada mais lhe desejo.

Não lhe perdôo, comtudo, a tentativa de querer envolver commigo o conceito do partido a que tenho a honra de pertencer. Hei de defendel-o; e quanto ao mais, deixo ao tempo julgar a mim e ao nobre ex-ministro.

Senhores, eu desejava não entrar mais co que o nobre ex-ministro em um debate pudesse ter resquicio de pessoal, porque reconheço que elle hoje, embora não seja meu co-religionario, é um auxiliar e auxiliar muito importante; procuramos chegar ao mesmo fim, posto que com intenções muito diversas... E talvez que amanhã me visse eu na contingencia de não me oppor mais ao actual governo para que o nobre actual ex-ministro não lhe tomasse o lugar, porque é um principio commum que dos males o menor, e eu entendo que o ministerio actual é um mal muito menor do que se o nobre ex-ministro da fazenda tivesse de conseguir a realisação de seus planos.

Apezar disto não posso, Sr. presidente, passar em claro reflexões que teem fundamento no decreto que autorisou a emissão do papel-moeda. No correr do meu discurso terei de referir-me a alguns dos topicos dessa exposição: mas agora para o fim que tenho em mente basta o seguinte:

— « O governo, senhor, no principio de sua administração encontra o thesouro collocado na dolorosa necessidade de *suspender o pagamento dos empenhos contrahidos pelo Estado e deixar morrer* de miseria a população do norte e a colonisação do sul, que deve proteger e salvar ou de correr a medidas que não cabem na alçada do poder executivo. »

As causas que levaram o thesouro a esse estado nós a ignoramos. As vantagens resultantes da emissão do papel-moeda, embora preconisadas pelo nobre ex-ministro no seu relatorio, estão ahi á vista, e face de todos, os applanos que alguns teceram a esta medida, morreram e parece que se esconde envergonhados, aquelles mesmos que assignaram a celebre, mui celebre congratulação ao governo pela sua politica financeira; o honrado ministro actual, emfim, embora tivesse dado um voto de confiança ao governo, neste ponto está comnosco, e exclama—nem mais uma nota de 500 rs.,—quando ainda tinha ensánchas para poder gastar, sem recorrer ao credito, que aqui solicitou.

Já eu demonstrei a primeira vez que tive a hora de dirigir-me ao senado que o estado do thesouro não era esse; que taes arguições apenas serviam para desacreditar-nos.

Não quero renovar os argumentos que empreguei então, mas o que se deduzia das minhas razões era que o *deficit* de 1877—1878 não excederia de 14 a 15,000:000$.

Fui contestado, mas agora os documentos apresentados pelo nobre ministro no seu relatorio confirmam minhas previsões. Si por acaso houve um desequilibrio no orçamento, foi isto proveniente da secca e de outras despezas extraordinarias creadas pelo governo e não pela situação em que deixamos o thesouro.

Mudando a fórma de minha argumentação, vou demonstrar em como não havia necessidade de emittir-se papel-moeda.

Quando digo que não havia necessidade de emittir-se papel-moeda, subentendo sempre que havia tempo para a reunião do corpo legislativo afim de que esse tomasse as providencias precisas; e tanto que até 12 ou 14 de maio o governo não teve necessidade senão de emittir 2 até 4.000:000$. Não posso especificar a quantia emittida até então, porque na tabella que o governo junta, a emissão de papel vem toda englobada, sem descriminações de épocas; se se tivesse descriminado o senado veria que, quando em abril dizendo-se indispensavel a emissão de..... 60.000:000$, em maio emittiram-se e apenas 2 ou 4,000:000$; de sorte que por 2 ou 4,000:000$, essa exposição de motivos declarou que o thesouro se achava em grande risco...

Um Sr. Senador:—Dissolveu-se a camara, assumio-se a dictadura.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... que não teria meios com que pagar bilhetes que lhe fosse apresentados, nem satisfazer contratos que havia celebrado.

Como, Sr. presidente, si o bilhete do thesouro e o papel-moeda não tirassem todo o seu credito do credito do governo! Pois alguem correria ao thesouro, com receio de credito deste para trocar um bilhete por papel? Com que fim? Se o thesouro não pudesse pagar os bilhetes, seria preferivel que os possuidores os conservassem, por que esses titulos venciam juros; e o papel não.

Sob o pretexto de um perigo imaginario, recorreu-se á emissão de papel-moeda.

O meio era facil, e nós veremos como se gabou o Sr. ex-ministro da fazenda de ter feito reinar a obediencia. O que me surprendeu é que a abundancia não fosse ainda maior; si S. Exc. continuasse, creio que em vez de 50 mil contos que aqui foram pedidos, teria emittido mais 50 mil contos em papel. Vejamos, porém, as provas, em que me baseio, para contestar essa supposta necessidade.

Sr. presidente, se V. Exc. tiver a bondade de abrir o relatorio do Sr. ex-ministro da fazenda verá como exactos são os dados de que me sirvo, todos extractados do mesmo relatorio.

Suppõe o Sr. ex-ministro que o exercicio de 1876—77 tem de transmittir ao seguinte um saldo de cerca de 9,000:000$, comtudo não quiz elle contar com esse saldo na apreciação dos recursos do exercicio de 1877—78, em consequencia de estar representado por dividas de difficil cobrança. Acompanhando-o em seus calculos eu tambem deixo de parte este saldo.

Vemos que o exercicio de 1877—78, deve tambem legar ao actual de 1878—79 um saldo de 8,0000:000$ que, como se declara no mesmo relatorio, são resto de operações de credito effectuadas para acudir ao desfalque da receita.

Mas qual foi este desfalque e quaes as operações de credito? A receita ordinaria do orçamento dá, segundo os balancetes recebidos, 101,130:000$; os depositos liquidos, moeda de nickel, rendimento da estrada de Jundiahy são calculados em 2,311:800$, a venda do *Independencia* em 5,458:200$: somma 108,900:000$000.

Si, portanto, a despeza ordinaria do exercicio se contivesse dentro dos limites da receita orçada da que foi de 105,881:736$, nós poderiamos pagar todas as despezas orçadas e ter um saldo de 3,018:000$. São, repito, dados do relatorio.

Mas o governo augmentou esse recurso com 30,000:000$ de papel-moeda e 19.964:600$ de bilhetes do thesouro, somma estas que reunidas áquelle saldo puzeram á sua disposição um capital de 52,982:864$000.

Vejamos a razão por que o governo assim praticou, quaes foram os encargos legados por nós e que o obrigaram a fazer esta despeza extraordinaria?

As despezas extraordinarias provenientes de creditos especiaes votados nos dominios dos conservadores, e de creditos supplementares e extraordinarios abertos no exercicio pelos gabinetes conservador e liberal, porque um semestre pertence a um e outro semestre pertence a outro, são as seguintes:

Medição de terra dos principes	18:320$000
Novo matadouro	749:025$000
Soccorros ás provincias flagelladas pela secsa e melhoramento do estado sanitario	3,576:257$000
Despezas com eleições	30:000$000
Edificio do Asylo de Mendicidade	56:523$000
Collocação de pharóes	4:737$000
Credito supplementar para differentes verbas da marinha	2,007:498$000
Idem para o quadro do exercito	305:436$000
Compra de terreno da Lagôa	7:060$000
Prolongamento das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo	5,040:483$000
Estrada de ferro do Rio Grande do Sul	842:910$000
Garantia de juros ás estradas de ferro provinciaes	568:177$000
Abastecimento d'agua á capital do imperio	4,084:572$000
Deseccamento de pantanos	306:407$000
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II	2,295:883$000
Creditos supplementares para illuminação publica, estrada de ferro D. Pedro II, telegraphos, terras publicas e colonisação	9,269;641$000
Creditos especiaes e supplementares do ministerio da fazenda	2,473:664$000
Somma	31,636:803$000
Deduzida a importancia dos transportes de sobras	800:000$000
	30,836:803$000

Para occorrer a esta despeza tinha o governo o saldo da receita ordinaria, na importancia de 3,018:000$ e em bilhetes do thesouro 19,964:600$. Teve, portanto, um recurso de 22,982:600$, vindo a faltar-lhe apenas para cobrir toda esta despeza extraordinaria do exercicio de 1877—1878 a quantia de 7,854:203$000.

Ora, eis aqui, havendo no fim do exercicio a descoberto apenas............ 7,854:00$000, não sei porque o governo tem necessidade de empregar os 30 mil contos de que eu não fiz menção no calculo dos recursos.

Podiam, portanto, estes 7,854:000$ tambem ser preenchidos com bilhetes do thesouro, visto que para maior parte das despezas acima mencionadas tem o governo a autorisação para fazer operações de credito. Se assim procedesse, a somma dos bilhetes do thesouro no fim do exercicio poderia chegar a 27,818:800$, que não é excessivo.

O gabinete actual, porém, fez mais as seguintes despezas extraordinarias pelas quaes não se póde responsabilisar a situação conservadora.

Soccorros ás provincias flagelladas pela secca	14.000:000$000
Por conta da compra e construcção das estradas de ferro de Baturité, Sobral e Paulo Affonso	118:048$000
	14.118:048$000

Somma que, reunida aos ...... 7,854:200$, produzio um alcance de 21,972:298$, que o governo entendeu dever cobrir com papel moeda em vez de tentar logo a operação da venda das apolices que mais tarde fez.

Está, pois, provado que até ao fim do anno de 1877—1878, cuja metade pertence á administração conservadora, o governo, sem elevar a circulação dos bilhetes do thesouro a mais de..... 28,000.000$, podia sa isfazer a todos os compromissos ordinarios e extrordinarios que se podessem attribuir a actos daquella administração.

Sua tarefa reduzia-se a tentar a operação que mais prudente fosse para satisfazer unicamente aos 14,000:000$ dos soccorros prestados ás provincias do norte e os 114,000:000$ consumidos na compra da estrada de Baturité; mas preferio o recurso extremo do papel-moeda.

Conseguintemente o saldo que vai passar para 1878—1879, avaliado pelo relatorio do nobre ex-ministro em... 8,000:000$, não representa resto de operação de credito, e sim resto de papel moeda inutilmente emittido em tão elevada somma no exercicio de 1877—1878. O procedimento regular seria recolher esta somma desde que ella figurar como saldo.

Temos, pois, que pelos dados officiaes, offerecidos pelo nobre ex-ministro, prova se que não havia necessidade de emittir uma nota de 1$000 até o fim do exercicio de 1878.

E' admiravel que elle, declarando que o saldo superior a 8,000:000$ que o anterior exercicio de 1877-1878 legou ao seguinte era o resultado de operações de credito, tambem não declarasse em que consistiram essas operações. Daqui deduzo que taes operações consistiam em papel-moeda; pois que... 30.000:000$ foram aproveitados nesse exercicio. e deixados na circulação.

Ainda quando as 35 ou 36,000:000$ que esse exercicio teve de *deficit* fossem todos devidos á nossa admidistração, a operação de 40,000 apolices que o nobre ex-ministro fez, teria coberto, além da necessidade, essa differença.

Como, pois, dizer-se, segundo consta desse preambulo e do parecer da camara dos deputados, que o thesouro necessariamente teria de ficar em termos de fazer banca-rota, se immediatamente não fosse auxiliado por meio da emissão de papel-moeda?

Inexactidões taes são muito para reparar em quem se encarrega da difficil e delicada funcção de administrar as finanças de um paiz. Não vejo que por modo algum fosse justificada a expedição desse decreto. Talvez no futuro fosse indispensavel effectuar alguma emissão de papel; mas realisal-a em tão larga escala, logo no principio de uma administração, lançar mão desse ultimo recurso dos governos *in-extremis* para occorrer aos serviços ordinarios, é na realidade muita facilidade em negocios de tanta ponderação!

Assim, quer pelo calculo apresentado no preambulo do decreto de 16 de abril, quer pelo calculo offerecido pelo Sr. ex-ministro no seu relatorio, já depois de findo o exercicio, se reconhece evidentemente que podia ser dispensada a emissão de papel-moeda.

Trataremos de examinar na discussão do orçamento ou em outra qualquer, quanto uma razoavel economia traria a diminuição de muitas dessas necessidades, de modo a tornar ainda menos justificavel a emissão de papel-moeda.

O governo, na sua proposta de orçamento, que foi do nobre ex-ministro, apreciou diversamente os encargos do Estado, não cortando por onde devia cortar. Tenho presentes as tabellas comprobativas desta asserção; mas não quero tratar agora desse assumpto que ficará para autra occasião.

Como eu censurei essa operação, como a qualifiquei do modo porque a nossa legislação a qualifica, isto é, papel falso, o Sr. ex-ministro da fazenda, retaliando, disse: « aquillo que eu fiz francamente, mostrando quaes as necessidades publicas, foi o que fizeram outros sob e subrepticiamente: a differença entre nós ambos é uma só—eu procedi como homem franco, vós como um hypocrita. » Esqueceu-se S. Exc. de que ha ainda uma differença: a hypocrisia denota ao menos o receio da censura, e importa uma homenagem á virtude, ao passo que a franqueza no crime ou vicio denuncia o desprezo da virtude. Deixemos de parte esses palavrões com os quaes se procurou captar os applausos, talvez encommendados, de alguns dos bancos das galerias.

O que surprende, é que tendo o nobre ex-ministro em suas mãos todos os documentos officiaes que o contrariavam, ousasse uma e duas vezes reiterar essa accusação, e embora alterasse no seu discurso a expressão, o sentido ficou o mesmo, ou pouco modificado.

Mas, ainda assim, na resposta que deu ao meu primeiro discurso, vem clara e expressa a accusação de eu ter emittido papel já recolhido ou papel falso. Por isso não ha remedio senão de uma vez por todas destruir essa accusação para que não volte á discussão. Trato da minha defeza, e por isso se me relevará que leia o que disse o nobre ex-ministro.

Ainda eu não havia fallado em fevereiro, já S. Exc. procurava ferir-me, o que lhe agradeço, não sabendo ao que devo esse favor. Em resposta á censura que no senado fizeram alguns dos meus honrados collegas por causa da emissão do papel disse S. Exc. (lê):

« Nem mesmo que o governo quizesse emittir apolices, podia, quando emittio papel, fazel-o, senão com um immenso prejuizo para o Estado por uma simples razão: porque nem o *thesouro nem a praça tinham dinheiro*.

« Vou proval-o a V. Exc. até a ultima evidencia, com documentos officiaes, que tem ao mesmo tempo o merito de *tornar patente a pouca lealdade e a má fé* com que os *responsaveis dos factos não duvidam* chamar-nos de falsos moedeiros.

« Censurou a 12 de maio de 1877 o meu nobre amigo deputado de Minas e actualmente 1º secretario, o Sr. barão de Cotegipe por haver lançado em circulação papel recolhido nos seguintes termos:

« O Sr. Cesario Alvim:—Esse papel-moeda, vê-se do presente relatorio, esteve em circulação que a lei de 29 de maio legalisou, até janeiro do anno passado, tempo em que foi remettida ao thesouro a ultima parcella desses recursos fornecidos aos bancos.

« Pois bem, senhores, deduz-se do relatorio do honrado ministro, que esse dinheiro *foi mettido* por S. Exc. em circulação, pois que só a 30 de setembro, isto é, nove mezes depois, é que o honrado ministro mandou á caixa da amortisação para inutilisar os 9,148:000$, restituidos pelos bancos.

« O Sr. Ministro da Fazenda:—Está enganado completamente.

(Continúa o amigo do nobre ex-ministro).

« V. Exc. contesta o facto, mas elle se deduz do seu relatorio. »

« O Sr. Ministro da Fazenda (o Sr. Gaspar Martins):—Senhores, facto *semelhante a este tão categoricamente negado* foi realmente praticado pelo nobre ex-ministro da fazenda como vou provar com os documentos que passo a ler. »

Depois de ter lido os documentos, disse mais o nobre ex-ministro da fazenda (lê):

« Assim vê V. Exc. *que uma operação formalmente negada pelo ministro como criminosa, a ponto de franquear as portas do thesouro*, para que o deputado *verificasse a falsidade da accusação*, é, dias depois, *subrepticiamente* realisada, sem *sciencia do parlamento*.

« Esses documentos que exhibi são a mais evidente prova que na occasião em que o Sr. barão de Cotegipe emittio apolices a 96, aliás 97, o Banco do Brasil não tinha dinheiro para pagal-as, e que o ministro *emittio clandestinamente* papel-moeda.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIV

UM LANCE DE EFFEITO

(Continuação do n. 164)

I

ONDE VENTURA SABE PORQUE SEU AMO QUER CASAR-SE

— Sabe, Sr. barão—disse o criado depois de pequena pausa—que é admiravel o seu plano?

— Convéns em que devo casar?—disse Ernesto, arranjando a gravata defronte do espelho.

— De certo! Esse casamento é para o Sr. barão da maior importancia, porque o põe a coberto de quanto possa succeder.

— Ventura, nunca tive segredos para ti; quando recebemos a grata e inesperada carta de meu tio, eu não tinha uma peseta e achava-me cercado de credores. Horrorisa-me voltar áquella situação; preferia fazer saltar os miolos. O matrimonio é para mim um seguro contra a miseria. Fecho, pois, os olhos, e caso.

— Faz bem, mas occorre-me uma duvida.

— O que é?

— A menina Clotilde concordará?

— Supponho que sim, porque este casamento é o que na nossa classe se chama um casamento de conveniencia, e como eu não lhe peço amor, mas sim a mão...

— Ah! sim...

— Está claro!—accrescentou Ernesto rindo.

Neste ponto ia o dialogo, quando se ouvio na sala proxima a voz de D. Joaquim.

— Sobrinho, estás visivel?

— Entre, entre—respondeu Ernesto, sahindo ao encontro do tio.

— Preparas-te para sahir?

— Vou dar um passeio a cavallo.

— Bem, bem, por minha causa não te demores. Sabes que gosto de que todos vivam em plena liberdade.

— Porque é o melhor e o mais condescendente dos tios.

— O teu negocio com a marquezinha del Radio vai bem, hein?

— Na opinião do conde da Fé, caminha admiravelmente. Mas porque me faz essa pergunta, meu tio?

— Porque julguei que os teus amores com o encantadora Clotilde estavam um pouco torcidos; mas recebi ha pouco uma carta do general Lostan, que me dá indicios do contrario, pelo que te dou os meus sinceros parabens.

— Nessa carta é meu tio convidado para comparecer nas reuniões intimas da marqueza?

— E o general pede-me para te levar em minha companhia. Mas como sabes?...

— Porque o general escreveu outra carta ao conde da Fé, participando-lhe que teve a honra de convidar o tio.

— Então, saberás que as reuniões inauguram-se amanhã.

— Iremos juntos.

— Está claro.

— Ah! querido tio!—exclamou Ernesto abraçando-o—que feliz é o homem que tem um tio como eu, e vê em perspectiva uma esposa como Clotilde!

— Oh! sim; a mocidade é muito feliz, porque tem a fortuna de se ver afagada pelos seus sonhos côr de rosa. Mas, anda, meu filho, anda, não quero demorar-te. Vens jantar commigo?

— Sem falta, querido tio.

— Fico-te muito obrigado, porque me aborrece devéras jantar só.

Ernesto abraçou seu tio, e sahio do gabinete, acompanhado por Ventura.

II

A LOUSA MORTUARIA

O duque de S. Placido cumprio o que promettera a Clotilde, isto é, partio de Madrid no dia seguinte, em direcção a Horche, onde causou grande surpreza a Daniel que, ao vel-o entrar na modesta sala onde um anno antes sua mãi, expirara, exclamou:

— Oh! o Sr. duque nesta casa!...

— E' verdade, meu amigo—respondeu o fidalgo, apertando a mão de Daniel, o qual, envergonhando se da sua pobreza diante d'um hospede tão distincto, replicou:

— E' para mim uma grande honra dar hospedagem ao duque de S Placido, com quanto esta casa seja demasiado modesta para um cavalheiro de tão elevada categoria.

— Venho procurar o amigo, o homem admiravel que, impondo-se cruelmente a um desterro voluntario, veio refugiar-se neste modesto cantinho do mundo, dando o maior exemplo de generosidade e abnegação até hoje conhecido.

E como Daniel o fitasse com certa estranheza, o duque proseguio, sorrindo-se.

— Bem vejo que o espantam as minhas palavras; entretanto, devem demonstrar-lhe que não desconheço o seu sublime desprendimento. Clotilde contou-me tudo.

— Clotilde!...—repetio Daniel, cada vez mais admirado.

— Creio que não duvidará nem um momento de que sou bastante honrado para guardar no fundo do coração um segredo que me confiem...

— O' Sr. duque, pelo amor de Deus!

— Pois bem, meu amigo—accrescentou o duque—vou agora dizer-lhe o motivo da minha viagem a Horche.

O duque principiou a contar circumstanciadamente o que os leitores já conhecem, isto é, a sua declaração de amor a Branca, a resposta negativa della, e a conferencia que tivera com Clotilde, que lhe fizera importantissimas revelações.

Daniel ouvio em silencio a comprida narrativa do nobre fidalgo, que nós resumimos em duas palavras, para não fatigarmos o leitor com escusadas repetições.

O procedimento de Branca pareceu-lhe sublime; mas, apezar disso, não podia ainda dominar as impressões do seu coração.

Quando o duque terminou, Daniel não póde reprimir estas palavras, pronunciadas com certa vehemencia:

— Sempre julguei Branca um anjo da terra! Feliz do homem que lograr tornal-a venturosa!

— Pois essa felicidade póde pertencer ao meu caro Daniel.

— A mim! Ha duas razões para eu não poder assegurar a felicidade d'uma mulher: a primeira, é o meu coração estar ferido de morte; a segunda, ser pobre, Sr.

— O meu amigo exagera a sua situação. Direi mais: entendo que faz uma offensa a Clotilde, sua bondosa irmã. Peço-lhe que não se melindre commigo por lhe fallar com inteira franqueza. Branca, ao regeitar com tanta delicadeza a minha mão, demonstrou-me que ha na terra almas virtuosas e puras, que não se seduzem com o brilhantismo do ouro. Portanto em vez de me offender com o seu procedimento, proclamo-me gostosamente seu protector, segundando assim os desejos de Clotilde. Branca sente pelo Daniel um amor immenso e puro, e confio que mais tarde ou mais cedo, o meu amigo tambem ha de amal-a. O affecto dessa adoravel menina será o balsamo para as feridas do seu coração. Quanto a meios, bem deve comprehender que, sendo Clotilde rica, não póde consentir que seu irmão seja pobre. Por outro lado, Branca favoreceu-me com o doce nome de irmão, o que me constitue no grato dever de a dotar dignamente quando se casar.

— Segundo vejo, Sr. duque—contraveio Daniel sorrindo tristemente—dá como feito um enlace que julgo ainda bastante afastado.

— Conheço que é necessario dar tempo ao tempo. Sei que tem soffrido muito, e que necessita retemperar-se na solidão; porém eu, para conseguir o que desejo, para premiar a virtude d'uma menina, conto com um alliado poderoso: Clotilde.

— Sim, Clotilde escreve-me todos os dias, falla-me sempre na sua amiga, pede-me que regresse a Madrid; mas isso é impossivel. Que ella seja feliz, que desfructe jubilosa o que talvez me pertence; toda a minha ambição é viver tranquillo e isolado neste albergue e visitar todas as tardes a sepultura de minha pobre mãi.

— Entretanto, meu caro Daniel, deve concordar que essa existencia, para um rapaz de vinte e dous annos, se tornará monotona, insupportavel.

— Quando isso acontecer, Sr. duque, procurarei então o meio de me aborrecer menos. Hoje, peço-lhe que não duvide, nada me compraz tanto como o isolamento.

Neste momento appareceu o doutor Samuel. Ao ver um desconhecido com o seu pupillo, fez um gesto de assombro Daniel sorrio-se e disse:

— Meu querido doutor, tenho o prazer de lhe apresentar o duque de S. Placido, que se dignou vir visitar-me a este desterro. E' um bom e leal amigo, que me cumulou sempre de attenções.

E dirigindo-se a Alvaro, ajuntou:

— O doutor Samuel, a quem chamo com orgulho meu pai.

— O seu nome Sr. doutor, não me é desconhecido, e sempre o ouvi pronunciar com o maior respeito. Aproveito, portanto, esta occasião para lhe offerecer a minha amizade e o pouco que valho.

Samuel e o duque trocaram um cordial aperto de mão.

(Continuar-se-ha)

Typ Diario.—á rua do Duque de Caxias n. 42